



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 1 de 169

Na contramão do cenário regional, Olímpia registra 2ª maior geração de empregos da Região Metropolitana de Rio Preto em julho



A Estância Turística de Olímpia fechou mais um mês com saldo positivo na geração de emprego. O relatório do Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na quarta-feira (30), traz o município em destaque no cenário regional, registrando a 2ª maior geração de emprego formal entre todas as cidades da Região Metropolitana de São José do Rio Preto, referente ao mês de julho.

Segundo o balanço, o saldo positivo do município foi de 153 vagas com carteira assinada, sendo 807 contratações contra 654 desligamentos no último mês, na contramão do cenário regional, com a maioria das cidades registrando queda nas admissões. O resultado fica atrás somente de Rio Preto, que obteve saldo de 326 vagas, no período. Já outras cidades de porte semelhante e até maiores da RM apresentaram resultados inferiores, como Mirassol (-443), Catanduva (-321), Fernandópolis (-5), Novo Horizonte (+5) e Votuporanga (+12).

O setor mais responsável é o de Serviços, que inclui dezenas de atividades, muitas delas ligadas ao Turismo, principal vocação econômica de Olímpia e que viveu sua alta temporada em julho, tendo recebido cerca de 450 mil turistas no último mês.

Na contramão do contexto nacional, que apresentou queda no saldo em relação ao ano passado, Olímpia também se destaca, tendo registrado um aumento de 51,4% nos postos de trabalho em comparação a julho de 2022, quando o saldo foi de 101 vagas.

No acumulado do ano, a cidade apresenta saldo de 634 empregos formais, sendo 5.442 contratações contra 4.8080 desligamentos. O mês de abril foi o de melhor desempenho com balanço de 197 vagas. Ao todo, Olímpia contabiliza 17.225 pessoas trabalhando com carteira assinada.

cultura coreto no
"Oitenta Sons de Gil e Caetano"
com Rodrigo Sestrem, Luiz Waack e Cássia Maria

01
SETEMBRO
(SEXTA-FEIRA)

Praça Rui Barbosa - 20h30
ENTRADA GRATUITA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 2 de 169

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	162
Licitações e Contratos	163
Aditivos / Aditamentos / Supressões	163
Ratificação	164
Outros atos	165
Comunicados	167
Daemo	168
Licitações e Contratos	168
Aviso de Licitação	168
Outras Entidades	168
Errata	168

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 3 de 169

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 276, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre criação e alteração de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º Ficam criados, alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, os cargos de provimento efetivo a seguir elencados:

QTD	Nome	Carga Horária	Referência	Requisitos
4	ADMINISTRADOR PUBLICO I	40 H/S	31	Superior Completo
1	ARQUIVISTA	40 H/S	22	Superior Completo em Arquivologia
4	ASSISTENTE SOCIAL	30 H/S	22	Superior Completo em Serviço Social e registro ativo no conselho de classe
1	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	20 H/S	22	Superior Completo em Odontologia, com Especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial e registro ativo no conselho de classe
1	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	20 H/S	22	Superior Completo em Odontologia, com Especialização em Endodontia e registro ativo no conselho de classe
5	CIRURGIÃO DENTISTA	40 H/S	36-A	Superior Completo em Odontologia, e registro ativo no conselho de classe
1	CONTADOR ESPECIALISTA	40 H/S	39	Superior Completo em Contabilidade ou Ciências Contábeis e registro ativo no conselho de classe
2	CONTROLLER	40 H/S	31	Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis e Atuariais, Ciências Econômicas ou Ciências da Administração
1	DESIGNER GRAFICO	40 H/S	26	Superior Completo em Design Gráfico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 4 de 169

5	ENFERMEIRO	30 H/S	22	Superior Completo em Enfermagem e registro ativo no conselho de classe
2	ENFERMEIRO – 40 HORAS	40 H/S	28-A	Superior Completo em Enfermagem e registro ativo no conselho de classe
4	ENGENHEIRO CIVIL	30 H/S	31	Superior Completo em Engenharia Civil e registro ativo no conselho de classe
2	FISCAL DE OBRAS	40 H/S	27	Superior Completo
4	FISCAL DE POSTURAS	40 H/S	27	Superior Completo em qualquer área
1	FISIOTERAPEUTA	30 H/S	22	Superior Completo em Fisioterapia e registro ativo no conselho de classe
1	MEDICO CIRURGIAO GERAL	20 H/S	36	Superior Completo em Medicina, e Certificado de Residência em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e registro ativo no conselho de classe
1	MEDICO MASTOLOGISTA	20 H/S	36	Superior Completo em Medicina, e Certificado de Residência em Mastologia e/ou Título de Especialista em Mastologia e registro ativo no conselho de classe
1	MEDICO NEUROPEDIATRA	20 H/S	36	Superior Completo em Medicina, e Certificado de Residência em Neuropediatria e/ou Título de Especialista em Neuropediatria e registro ativo no conselho de classe
1	MEDICO PROCTOLOGISTA	20 H/S	36	Superior Completo em Medicina, e Certificado de Residência em Proctologia e/ou Título de Especialista em Proctologia e registro ativo no conselho de classe
1	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20 H/S	36	Superior Completo em Medicina, e Certificado de Residência em Psiquiatria Infantil e/ou Título de Especialista em Psiquiatria Infantil e registro ativo no conselho de classe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 5 de 169

1	MEDICO REGULADOR	20 H/S	36	Superior Completo em Medicina e Pós Graduação lato senso em Regulação em Saúde ou afim e registro ativo no conselho de classe
1	MEDICO VETERINARIO	20 H/S	36	Superior completo em Medicina Veterinária e registro ativo no conselho de classe
10	MONITOR DE CRECHE	40 H/S	13	Ensino médio Completo com curso de Magistério e/ou curso normal, ou Superior Completo em Pedagogia
1	NUTRICIONISTA	30 H/S	22	Superior completo em Nutrição e registro ativo no conselho de classe
10	PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	30 H/S	Anexo V – Lei 2727/1999	Anexo III – Lei 2727/1999
5	PSICOLOGO	30 H/S	22	Superior completo em Psicologia e registro ativo no conselho de classe
2	TECNICO EM FARMACIA	40 H/S	12	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Farmácia
1	TECNICO EM LABORATORIO	40 H/S	14	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Laboratório

Art. 2.º Ficam redenominados os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, a seguir elencados:

Descrição Atual	Descrição Nova
ENGENHEIRO CARTOGRAFICO	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Art. 3.º Ficam criadas e alterada respectivamente, e incluídas no Anexo IV, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, as Referências a seguir elencadas:

Referência	Valor
17-A	R\$ 2.640,00
28-A	R\$ 4.615,69
36-A	R\$ 6.923,54
40	R\$ 8.065,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 6 de 169

Art. 4.º Considerando as disposições do inciso I, do artigo 9º-G, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2008 e o disposto no § 9º, do artigo 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, o vencimento inicial do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no município, sem distinção, será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) a partir de 1º de maio de 2023, correspondente à referência 17-A, da escala de vencimentos constante do anexo IV, da Lei Complementar nº 138, de 11 de março de 2014.

Art. 5.º A escala de vencimentos do cargo de Procurador Jurídico, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, passa a vigorar com a referência 40.

Art. 6.º Fica criado o ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, na Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, conforme ANEXO ÚNICO deste Projeto de Lei Complementar.

Art. 7.º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.457, de 08 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 7 de 169

ANEXO ÚNICO

(ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 138/2014)

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	CBO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO DETALHADA
ADMINISTRADOR PÚBLICO I	2521-05	Colaborar na definição, análise e gestão das políticas do município, assessorando os Secretários Municipais no gerenciamento de recursos financeiros, materiais e humanos.	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos;- Analisar a estrutura organizacional, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalhos que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a minimização de custos;- Diagnosticar condições ambientais internas e externas à instituição visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;- Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos utilizando metodologias e técnicas específicas;- Participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas;- Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município;- Analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação;- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 8 de 169

			<p>sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ADMINISTRADOR PUBLICO II	2521-05	Colaborar na definição, análise e gestão das políticas do município, assessorando os Secretários Municipais no gerenciamento de recursos financeiros, materiais e humanos.	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos;- Analisar a estrutura organizacional, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalhos que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a minimização de custos;- Diagnosticar condições ambientais internas e externas à instituição visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;- Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos utilizando metodologias e técnicas específicas;- Participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas;- Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município;- Analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação;- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 9 de 169

			<p>desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ADMINISTRADOR PUBLICO III	2521-05	Colaborar na definição, análise e gestão das políticas do município, assessorando os Secretários Municipais no gerenciamento de recursos financeiros, materiais e humanos.	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos;- Analisar a estrutura organizacional, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalhos que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a minimização de custos;- Diagnosticar condições ambientais internas e externas à instituição visando a sugestão e definição de estratégias de ação administrativa e operacional;- Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos utilizando metodologias e técnicas específicas;- Participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas;- Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município;- Analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação;- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 10 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	5151-05	Atuar em atividades diversas, relativas à área de controle e ao combate às endemias. Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) bem como participar de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão.	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;- Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o agente comunitário de saúde e a equipe de atenção básica;- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;- Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;- Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;- Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;- Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 11 de 169

			<p>manejo integrado de vetores;- executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;</p> <ul style="list-style-type: none">- Registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;- Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;- Participar no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo ministério da saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;- Participar na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no município;- Participar na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;- Participar na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;- Participar na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.- Realizar atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da educação popular em saúde;- Realizar orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;- realizar no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;- realizar a identificação e o encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;- Participar na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 12 de 169

			<p>transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2124-10	Projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema e especificando sua arquitetura. Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento eletrônico de dados, estudando as necessidades dos usuários, e as possibilidades e métodos pertinentes para assegurar a exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos	<ul style="list-style-type: none">- Projetar, suportar e administrar a rede de computadores;- Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados;- Monitorar e avaliar o desempenho da rede;- Efetuar a instalação, configuração e manutenção de todos os serviços implementados;- Realizar a instalação e configuração de hardware, de softwares básicos e de aplicativos de sistemas operacionais;- Programar e configurar as políticas e procedimentos de segurança da rede e prover suporte aos usuários da rede;- Estabelecer padrões, dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas;- Definir alternativas físicas de implementação, especificando a arquitetura do sistema;- Monitorar o desempenho de sistemas, identificando falhas e executando procedimentos para a melhoria dos mesmos;- Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 13 de 169

		<p>diversos sistemas. Assegurar o correto funcionamento dos computadores de todo parque tecnológico da municipalidade, prestando suporte aos mesmos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Executar a elaboração de especificações técnicas para a contratação de equipamentos, serviços e softwares;- Estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação;- Propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado;- Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas;- Prestar suporte técnico e treinamento aos usuários das demais Secretarias, Departamentos e Divisões que integram a Administração Municipal;- Planejar e organizar a qualificação, a capacitação e o treinamento dos técnicos e dos demais servidores lotados no órgão em que atua e nos demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;- Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico, informações e notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;- Elaborar documentação técnica e apresentar relatórios das atividades para análise;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, ou atividades afins, permitidas pelo conselho de classe.
ARQUITETO	2141-25	<p>Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Executar tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos associados a arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas. Fiscalizar e executar obras e serviços do município</p>	<ul style="list-style-type: none">- Projetar, executar, dirigir e fiscalizar projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, inclusive orçamentos e cálculos, permitindo a sua construção, montagem e manutenção;- Elaborar projetos urbanísticos de interesse da municipalidade e coordenar os trabalhos de reparo em monumentos públicos;- Efetuar análise de projeto de construção particular e liberação do alvará de construção, conservação, demolição, terraplanagem, reformas e outros serviços para lotes particulares;- Elaborar projetos de arquitetura de edifícios públicos, conjunto habitacional, praças, equipamentos públicos, comunicação visual e design e gerenciando projetos complementares realizados por profissionais para tais habilidades (hidráulica, elétrica, mecânica, condicionamento de ar, etc.);- Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 14 de 169

		<p>e desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental.</p>	<p>contratuais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Analisar e dar parecer em projetos contratados, verificando se estão completos e compatíveis com o programa fornecido, monitorando medições de serviços prestados;- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos;- Preparar as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos;- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;- Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;- Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, ou atividades afins, permitidas pelo conselho de classe.
ARQUIVISTA	2613-05	<p>Organizar a documentação dos arquivos institucionais, criar projetos de exposições, organizar o Acervo Público Municipal. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação, implantação e gestão de instituições arquivísticas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Realizar planejamento, organização e direção de serviços de arquivo;-Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;- Realizar planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;- Realizar planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;- Realizar planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;- Realizar planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem e digitalização aplicada aos arquivos;- Atuar na orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;- Atuar na orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 15 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Atuar na orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;- Promover medidas necessárias à conservação de documentos;- Elaborar pareceres e trabalhos sobre assuntos arquivísticos;- Assessorar trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;- Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes;- Realizar o recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação;- Executar outras atribuições correlatas, de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional exigida para o cargo;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade.
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais nas diferentes áreas e órgão municipais (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta;- Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;- Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrar em situação-problema;- Atuar junto a servidores municipais aposentados;- Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches;- Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal;- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de política sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 16 de 169

		disponíveis.	<p>garantindo o pleno desenvolvimento da criança, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;- Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;- Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;- Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso de drogas, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;- Favorecer processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;- Participar de ações que promovam a acessibilidade;- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;- Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidas na escola que se relacionem com a área de atuação;- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas,
--	--	--------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 17 de 169

			<p>entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, ou atividades afins, permitidas pelo conselho de classe.
AUXILIAR DE CUIDADOR	5153-10	Responsável por atuar na recepção e no apoio a usuários (crianças, jovens, adultos ou idosos) de unidades de acolhimento, promovendo a autonomia, participação social e autoestima. Prestar assistência aos usuários nas diversas necessidades básicas, zelando pelo bem estar e segurança dos mesmos.	<ul style="list-style-type: none">- Apoio às funções do Cuidador;- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);- Orientação, encaminhamento e informação sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares;- Acompanhamento nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento;- Desenvolvimento de atividades recreativas;- Atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários;- Zelar pela saúde e integridade dos acolhidos;- Orientação e auxílio na alimentação e locomoção;- Acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário;- Ministrando medicamentos;- Prestar primeiros socorros e pequenos curativos;- Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e necessidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 18 de 169

			<p>e necessário ao exercício das demais atividades;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR DE LABORATORIO	5152-15	<p>Desenvolver atividades de auxiliares gerais de laboratório, bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. Organizar o trabalho. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Coletar, preparar e preservar amostras e matéria-prima para serem utilizadas no laboratório;- Separar soro, plasma e líquidos biológicos;- Auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples do laboratório;- Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo à desinfecção de utensílios, pias, bancadas, paredes, pisos e demais instalações do laboratório;- Auxiliar no preparo de meios de cultura, sementeira e outros;- Realizar controles periódicos e testes, materiais e equipamentos de laboratório conforme especificações;- Listar, prever e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo;- Proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares;- Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;- Auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador;- Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho;- Preparar, limpar, esterilizar e desinfetar: materiais, equipamentos e instrumentos;- Auxiliar em rotinas de análises laboratoriais, sob supervisão;- Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e necessidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 19 de 169

			responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR DE MONITOR EDUCACIONAL	3341-10	Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.	- Respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar; - Zelar pela apresentação pessoal utilizando roupas condizentes com o ambiente de trabalho; - Dirigir-se ao aluno com tom de voz adequado e utilizar vocabulário condizente com a faixa etária evitando termos de baixo calão; - Cumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; - Auxiliar o Monitor de Creche no preparo das atividades recreativas e na execução das mesmas para os alunos que permanecem na Unidade Escolar no período de recesso e férias escolares; - Redigir relatório avaliando o trabalho realizado no período de recesso e férias escolares; - Zelar pela manutenção do prédio escolar; - Executar atividades que assegurem a higiene, saúde e bem-estar das crianças; - Cuidar da higiene corporal das crianças; - Acompanhar, servir, auxiliar, e orientar o aluno nos horários de alimentação; - Realizar a limpeza e esterilização das mamadeiras e das chupetas; - Acompanhar o repouso das crianças; - Manter os berços e camas sempre com lençóis e fronhas limpos e secos; - Assegurar a troca de fraldas, banho e zelar pela higiene da criança; - Prestar primeiros socorros, sempre que necessário; - Administrar medicamentos quando autorizado pelos pais e/ou responsáveis, mediante apresentação de receituário médico; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao desempenho de suas funções; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	3224-15	Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades.	- Recepcionar os pacientes odontológicos nas unidades, identificando-os, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-los ao cirurgião-dentista; - Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; - Preencher fichas clínicas e manter arquivo e fichário em ordem; - Preparar o usuário para atendimento; - Preparar e organizar instrumental e materiais, bem como cuidar da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 20 de 169

			<ul style="list-style-type: none">manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;- Manipular materiais de uso odontológico e participar do gerenciamento de insumos;- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos;- Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica;- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;- Proceder à lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos utilizados;- Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;- Convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, por intermédio de fichário, os exames e tratamentos;- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;- Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e necessidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	5142-25	Executar serviços em diversas áreas da prefeitura, realizando tarefas de natureza operacional e conservação de próprios municipais. Exercer trabalho braçal nas áreas de manutenção, jardinagem, poda, limpezas em geral, ajuda em carga e descarga de materiais, trabalhos em copa e	<ul style="list-style-type: none">- Serviços de faxina, varrição, higienização e arrumação de próprios municipais, abrangendo salas, consultórios, escritórios, oficinas, quartos, cozinhas, laboratórios, copas, banheiros e outras dependências e respectivos móveis, utensílios, equipamentos;- Serviço de faxina em geral: remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, lavar e desinfetar banheiros e toaletes, auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, lavar e encerar assoalho, lavar vidros, espelhos e persianas;- Serviços de coleta do lixo produzido nos diversos setores da municipalidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 21 de 169

		cozinha e auxiliar em atendimento ao público e telefone se necessário.	<ul style="list-style-type: none">- Serviços de apoio diversos tais como: preparação e distribuição de café, chá, lanches, refeições e água potável pelas diversas unidades administrativas;- Serviços de manutenção externa, abrangendo varrição e remoção de lixo, coleta de galhos, capina, poda, lavagem, pintura e limpeza em geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos;- Serviços de movimentação e transporte de móveis, utensílios, materiais em geral, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, carregando e descarregando veículos em geral, transportando, arrumando e elevando mercadorias, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais da equipe em que atua;- Serviços auxiliares de manutenção de vias públicas e de instalação de equipamentos, executando abertura, cobertura, compactação de valas e valetas, bem como limpeza e desobstrução de galerias, rede de esgoto, bocas de lobo, poços de visita e similares;- Serviços de carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos;- Apreende animais soltos em vias públicas, tais como cavalo, vaca, cachorro, cabrito, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário.- Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e necessidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	5142-25	Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares. Desenvolver atividade de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos;- Realizar serviços externos para atender as necessidades do setor;- Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais;- Guardar qualquer tipo de mercadoria e preservar o estoque limpo e organizado;- Empacotar ou desempacotar produtos e organizá-los no estoque da melhor maneira, para facilitar a movimentação dos itens armazenados e sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 22 de 169

		interior de unidades organizacionais e no ambiente externo.	constante - Distribuir produtos e materiais a serem expedidos; - Fazer carga e descarga; - Controlar a entrada e saída de mercadorias; - Empacotar ou desempacotar os produtos, realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística; - Entregar correspondência e encomendas postais a residências e empresas; - Limpar e organizar a cozinha, cuidados e preparo de alimentos; - Realizar agendamento e orientar usuários; - Arquivar documentos; - Auxiliar na condução de serviços administrativos; - Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e necessidade; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Atender ao público e telefones das repartições; - Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS II	5142-25	Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares. Desenvolver atividade de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo.	- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos; - Realizar serviços externos para atender as necessidades do setor; - Recepcionar, conferir e armazenam produtos e materiais; - Guardar qualquer tipo de mercadoria e preservar o estoque limpo e organizado; - Empacotar ou desempacotar produtos e organizá-los no estoque da melhor maneira, para facilitar a movimentação dos itens armazenados e sua constante verificação; - Distribuir produtos e materiais a serem expedidos; - Fazer carga e descarga; - Controlar a entrada e saída de mercadorias; - Empacotar ou desempacotar os produtos, realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística; - Entregar correspondência e encomendas postais a residências e empresas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 23 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Limpar e organizar a cozinha, cuidados e preparo de alimentos;- Realizar agendamento e orientar usuários;- Arquivar documentos;- Auxiliar na condução de serviços administrativos;- Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e necessidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS III	5142-25	Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares. Desenvolver atividade de natureza multifuncional, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo.	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos;- Realizar serviços externos para atender as necessidades do setor;- Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais;- Guardar qualquer tipo de mercadoria e preservar o estoque limpo e organizado;- Empacotar ou desempacotar produtos e organizá-los no estoque da melhor maneira, para facilitar a movimentação dos itens armazenados e sua constante verificação;- Distribuir produtos e materiais a serem expedidos;- Fazer carga e descarga;- Controlar a entrada e saída de mercadorias;- Empacotar ou desempacotar os produtos, realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística;- Entregar correspondência e encomendas postais a residências e empresas;- Limpar e organizar a cozinha, cuidados e preparo de alimentos;- Realizar agendamento e orientar usuários;- Arquivar documentos;- Auxiliar na condução de serviços administrativos;- Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 24 de 169

			<p>necessidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
AUXILIAR TÉCNICO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	3121-05	Auxiliar na criação e desenvolvimento de projetos técnicos, em todas as suas fases, levantar necessidades e requisitos, acompanhar cronograma, desenvolver planilhas e apresentações e controlar documentações.	<ul style="list-style-type: none">- Organizar documentos e projetos;- Plotar projetos no AutoCAD;- Realizar levantamento e cotações de materiais;- Elaborar e preencher planilhas de orçamentos;- Analisar projetos e desenhos técnicos, como planta baixa, cortes, fachadas e detalhamento;- Realizar a fiscalização de obras de terceiros e de obras próprias da Municipalidade;- Realizar fiscalização de uso e ocupação do solo irregular;- Impor embargos quando necessário;- Realizar medições para emissão de habite-ses;- Elaborar cronogramas sob supervisão superior;- Elaborar projetos em sistemas Cad sob supervisão superior;- Auxiliar a elaboração de projetos executivos;- Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e necessidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 25 de 169

BIBLIOTECARIO	2612-05	Organizar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar, recuperar as informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.	solicitadas. - Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários; - Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos; - Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca; - Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas; - Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informação; - Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; - Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; - Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimentos de períodos de entrega e devolução; - Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca, a fim de despertar no público, maior interesse pela leitura; - Disseminar informações com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; - Desenvolver estudos e pesquisas e realizar difusão cultural e ações educativas; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Atender ao público e telefones das repartições; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, ou atividades afins, permitidas pelo conselho de classe.
BIOMEDICO	2212-05	Realizar análises físico-	- Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 26 de 169

		<p>químicas e microbiológicas para as quais esteja legalmente habilitado. Coletar e preparar amostras e materiais. Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais;- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente;- Manipular soros, vacinas e reagentes;- Realizar exames de citologia esfoliativa;- Realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos;- Atuar na área de Raios-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear, excluída a interpretação de laudos;- Aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura;- Atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando, emitindo e assinando laudos e pareceres técnicos;- Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para a realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se as biópsias, coleta de líquido cefalorraquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação;- Realizar exames laboratoriais de DNA, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Observar normas de segurança individual e coletiva;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 27 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, ou atividades afins, permitidas pelo conselho de classe.
BOMBEIRO MUNICIPAL	5171-10	Combater incêndios em regiões urbanas, rurais e florestais. Executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura. Prevenir acidentes, como: incêndios, vazamentos, explosões, desmoronamentos, adotando diversas medidas de prevenção e recuperação, buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente. Participar de ações de proteção e defesa civil, atendendo aos diversos chamados de emergências da população. Atuar em situações de risco, administrando primeiros socorros e realizar cursos e campanhas preventivas e educativas, formando e treinando equipes, brigadas, comunidades, corpo voluntário de emergência, entre outros.	<ul style="list-style-type: none">- Salvar e guardar bens materiais;- Combater incêndios em regiões urbanas, rurais e florestais;- Atuar em situações de emergência administrando primeiros socorros;- Executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura e intervenção em incidentes elétricos;- Realizar intervenção em incidentes hidráulicos;- Realizar intervenção em incidentes com matérias perigosas;- Cortar árvores em risco iminente de queda;- Capturar animais correndo ou oferecendo risco;- Observar normas de segurança individual e coletiva;- Prevenir diversos tipos de acidentes, como: incêndios, vazamentos e explosões adotando diversas medidas de prevenção buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente;- Realizar cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
BORRACHEIRO LUBRIFICADOR	/ 9921-15	Desmontar, montar, reparar e substituir pneumáticos de veículos e de máquinas pesadas. Executar a lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos utilizando os produtos, equipamentos e ferramentas adequadas.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento;- Controlar vida útil e utilização do pneu; - Trocar e ressulcar pneus;- Consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu;- Prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças;- Lubrificar máquinas e equipamentos;- Sinalizar pontos de lubrificação;- Interpretar desenhos de máquinas;- Avaliar a situação de máquinas e equipamentos;- Selecionar material de limpeza e ferramentas para lubrificação.- Retirar excessos de lubrificantes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 28 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Liberar máquinas e equipamentos lubrificadas;- Preencher relatórios e registros de ocorrências;- Monitorar o desempenho de máquinas e equipamentos- Realizar inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises- Colaborar na elaboração de planos de lubrificação.- Conservar ferramentas e materiais para lubrificação.- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CIRURGIAO DENTISTA	2232-08	Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;- Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento;- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;- Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções;- Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;- Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;- Realizar consultas;- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;- Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 29 de 169

			<p>clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas;- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;- Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	2232-68	Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e	<ul style="list-style-type: none">- Diagnosticar e tratar cirurgicamente e e coadjuvamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 30 de 169

	<p>instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Realizar biópsia de lesões;- Tratamento de infecções, erupção cirúrgica.- Realizar reimplantação e transplantes de dentes, cirurgia pré-protética, cirurgia pré e pós-ortodôntica, tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal.- Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte;- Orientar os pacientes;- Realizar consultas;- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;- Proceder a perícias administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;- Realizar visitas domiciliares, caso necessário;- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;- Participar de programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo nas campanhas voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado
--	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 31 de 169

			<p>e necessário ao exercício das demais atividades;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA	2232-12	<p>Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades de preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares;- Efetuar abertura coronária do dente comprometido, biomecânica de canal radicular, curativo de demora e obturação definitiva, para eliminar a dor e preservar o dente;- Realizar atividades e procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;- Realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;- Realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos e tratamento dos traumatismos dentários;- Orientar os pacientes;- Realizar consultas;- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;- Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;- Realizar visitas domiciliares, caso necessário;- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;- Participar de programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo nas campanhas voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 32 de 169

			<p>técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CIRURGIÃO DENTISTA – ESF – 40 HORAS	2232-93	Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;- Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;- Contribuir e participar das atividades de educação permanente do ESF.- Orientar os pacientes;- Realizar consultas;- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;- Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 33 de 169

			<p>regulamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;- Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas;- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;- Participar de programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo nas campanhas voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CONTADOR ESPECIALISTA	2522-10	Realizar e acompanhar o registro de todos os eventos contábeis e proceder à elaboração das demonstrações financeiras da	<ul style="list-style-type: none">- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;- Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 34 de 169

		<p>Instituição. Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral do órgão.</p>	<p>exigências legais e administrativas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Proceder à análise de contas;- Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas e receitas;- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;- Elaborar a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas;- Solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais;- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;- Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CONTROLER	2522-05	<p>Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de controladoria compreendendo a contabilização, orçamento, custos e escrituração do Município. Controlar e fiscalizar a execução orçamentária, bem como outras tarefas correlatas a</p>	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar as atividades de supervisão e fiscalização sobre execução de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial do Município;- Fazer o controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial;- Colaborar na elaboração, supervisão e acompanhar o cumprimento de propostas, programação e reprogramação orçamentárias;- Executar o exame ou interpretação de peças de qualquer natureza, envolvendo balanços, balancetes e demonstrações contábeis e financeiras;- Fazer a execução de fiscalizações e diligências relacionadas à aplicação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 35 de 169

		<p>fiscalização e o bom andamento, emitindo relatórios, orientações, no âmbito interno, remetendo informações aos órgãos de fiscalização quando necessário.</p>	<p>recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade da atividade administrativa, em seus aspectos financeiros, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, emitindo manifestação a seu superior hierárquico no caso de verificação de indícios de infrações ou ilícitos de qualquer natureza praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos Públicos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Agir na realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade do Município;- Avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e a execução dos programas de investimento e do orçamento;- Fiscalizar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos;- Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;- Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores, bens públicos, controle de estoque, almoxarifado e patrimônio;- Zelar e acompanhar os processos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;- Zelar e acompanhar o cumprimento de prazos administrativos;- Acompanhar e informar quando de situações adversas quanto ao sistema de transparência e publicidade dos atos públicos em veículos oficiais, como o site;- Propor a atualização ou a adequação das normas de Controle Interno;- Informar a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômico de que resultem ou não em danos ao erário, para as providências necessárias;- Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Município;- Programar e organizar auditorias com periodicidade;- Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais, com o devido atestado dos mesmos de que tomaram conhecimento das conclusões nela contida;- Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;- Sugerir a instauração de Processo Administrativo nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário e nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 36 de 169

			<p>grave infração a norma constitucional ou legal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sugerir que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;- Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
CUIDADOR	5153-10	Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pelo Município, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Executar intervenções junto às famílias, comunidades e instituições, proporcionando o atendimento nas áreas de assistência	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração do projeto de vida da criança e do adolescente;- Acompanhar e apoiar o projeto profissional do jovem;- Orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos;- Promover a adequação do ambiente domiciliar e institucional;- Abordar crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco social, para a inserção familiar ou o encaminhamento a ações, projetos e programas sociais;- Definir estratégias de atendimento e de avaliação das crianças, adolescentes e adultos;- Prevenir situações de crise vistoriando sistematicamente as instalações físicas e os materiais utilizados nas atividades;- Realizar a segurança preventiva e interventiva junto às crianças e adolescentes dentro e fora das unidades de medidas protetivas ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 37 de 169

		social, saúde, esporte, medidas de proteção e medidas socioeducativas das pessoas assistidas.	socioeducativas; - Planejar e desenvolver a proposta pedagógica das ações, projetos e programas em que estiver vinculado; - Dinamizar projetos educativos extraescolares, promovendo a mediação entre a escola e as famílias; - Atuar em cuidados básicos de crianças e adolescentes, assim como do ambiente em que eles estão; - Auxílio no atendimento voltado a resgate de autoestima, cidadania e história de vida das crianças e adolescentes, dentre outros; - Desenvolver ações socioeducativas com grupo de crianças e adolescentes que estão acolhidos em abrigos institucionais; - Auxiliar em outras atividades da área conforme disponibilidade e necessidade; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Atender ao público e telefones das repartições quando necessário; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
DESIGNER GRAFICO	2624-10	Conceber, elaborar, desenvolver e executar projetos de design de material visual institucional tanto para redes sociais, como comunicação interna e externa (foto, vídeo, artes gráficas, cartilhas, folders e etc.).	- Desenvolver layout/visual de panfletos e folders; - Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica; - Criar ilustrações; - Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças; - Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzida no Município; - Conceber novos produtos de acordo com as necessidades da Instituição e customizar os já existentes, adequando-os às transformações tecnológicas e sociais; - Realizar a construção e o desenvolvimento de identidades visuais, marcas, logotipos e outros; - Elaborar sistemas de sinalização de espaços diversos; - Elaborar website e outros produtos da área digital de interesse da Instituição; - Conceituar elementos visuais com base nos requisitos apresentados; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 38 de 169

			<p>desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
DIRETOR DE ESCOLA	1313-10	<p>Assegurar o alcance dos objetivos educacionais definidos no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar. Planejar e avaliar atividades educacionais. Coordenar atividades administrativas e pedagógicas. Gerenciar recursos humanos e financeiros. Participar do planejamento estratégico da instituição e interagir com a comunidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Responder pelo cumprimento, no âmbito da escola, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos, estabelecidos pelas autoridades superiores;- Organizar as atividades no âmbito da escola, coordenando a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, construído coletivamente e acompanhado pelo Conselho Escolar;- Elaborar o Plano Escolar plenamente aliado e integrado ao respectivo Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;- Fortalecer o Conselho Escolar da Unidade Escolar, em conformidade com a legislação vigente;- Fazer cumprir os dias letivos e a carga horária dos professores;- Garantir a lisura, a transparência e a regularidade da prestação de contas dos recursos repassados à Unidade Escolar, e daqueles por ela diretamente arrecadados;- Garantir a qualificação das informações declaradas anualmente ao Censo Escolar nos termos da legislação vigente;- Assegurar a qualidade das informações educacionais declaradas e atualizá-las, continuamente, por meio do sistema informatizado conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;- Garantir a prestação de informações, quando solicitadas de maneira tempestiva, pela Secretaria Municipal de Educação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 39 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Zelar pelo patrimônio, limpeza e pela conservação do ambiente escolar, das instalações, dos equipamentos e dos materiais existentes na Unidade Escolar;- Zelar pelo cumprimento do Plano de Ensino dos Docentes;- Assegurar o cumprimento e, acompanhar e discutir as pautas das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo;- Acompanhar e garantir o cumprimento do Calendário Escolar, bem como o cumprimento da carga horária estabelecida no Quadro Curricular aprovado pelo Conselho Escolar;- Promover e fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar, nos processos de planejamento e execução da avaliação do trabalho pedagógico, na perspectiva da corresponsabilidade pelo processo educativo;- Supervisionar, orientar e executar os serviços de escrituração;- Notificar ao Conselho Tutelar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação casos de maus tratos e omissão, envolvendo os alunos da escola e reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, uma vez esgotados os recursos escolares;- Acompanhar sistematicamente o processo de ensino aprendizagem na Unidade Escolar;- Zelar para que as tarefas pedagógicas de registro da vida escolar do aluno sejam rigorosamente atualizadas, não sofrendo interrupção em casos de movimentação, aposentadoria, licença-prêmio ou outras ausências do professor;- Estimular a formação continuada para o aprimoramento dos profissionais que atuam na Unidade Escolar por meio de ações que favoreçam o seu desenvolvimento;- Garantir que ações de formação continuada com os docentes contribuam efetivamente para a aquisição das aprendizagens;- Atender a comunidade escolar com cordialidade, presteza e eficiência;- Acompanhar, sistematicamente, o preenchimento dos Diários de Classe;- Zelar para que o trabalho dos profissionais da Unidade Escolar seja realizado de maneira articulada;- Zelar pela apresentação pessoal utilizando roupas condizentes com o ambiente de trabalho;- Representar a escola em atos oficiais e atividades da comunidade;- Delegar atribuições e competências à equipe escolar;- Autorizar a retirada do servidor durante o expediente;- Elaborar relatórios e/ou coordenar sua elaboração de acordo com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Coordenar o processo de atribuição de classes e ou aulas na Unidade Escolar, conforme orientações e Resolução da Secretaria Municipal de Educação;
--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 40 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar os profissionais que não atendam ao disposto no Regimento Escolar e na legislação vigente, registrando em livro próprio e encaminhando ao Supervisor de Ensino;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
EDUCADOR SANITARIO	5151-20	Orientar os pacientes e a comunidade para promoção da saúde. Assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde.	<ul style="list-style-type: none">- Rastrear focos de doenças específicas;- Participar de campanhas preventivas de educação sanitária, ambiental, entre outras;- Participar de campanhas preventivas;- Difundir noções gerais sobre saúde e saneamento;- Colaborar com a orientação de alunos e estagiários da área da saúde, bem como com atividades didático-científicas, de acordo com a sua habilidade;- Promover comunicação entre as unidades de saúde, autoridades e comunidade;- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 41 de 169

			responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ENCARREGADO DE ESPORTES E RECREACAO	2241-25	Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais.	- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; - Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; - Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; - Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; - Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais; - Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução; - Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ENFERMEIRO	2235-05	Executar serviços de	- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 42 de 169

		<p>enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.</p>	<p>de enfermagem;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão;- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado;- Realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem;- Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte;- Realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica;- Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade;- Realizar atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral;- Manter as condições e o local de trabalho adequados ao atendimento;- Prevenir e controlar sistematicamente danos que possam ser causados aos usuários do sistema de saúde durante a assistência de enfermagem;- Promover assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto;- Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;- Controlar os medicamentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem;- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;- Participar de programas de vigilância em saúde;- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 43 de 169

			<p>desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ENFERMEIRO – 40 HORAS	2235-05	Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;- Elaborar escala de serviço, folgas e férias dos profissionais da enfermagem sob sua supervisão;- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado;- Realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem;- Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte;- Realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica;- Prestar assistência integral aos indivíduos e grupos sob sua responsabilidade;- Realizar atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral;- Manter as condições e o local de trabalho adequados ao atendimento;- Prevenir e controlar sistematicamente danos que possam ser causados aos usuários do sistema de saúde durante a assistência de enfermagem;- Promover assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto;- Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;- Controlar os medicamentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 44 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética de Enfermagem;- Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;- Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde;- Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;- Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas;- Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;- Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade;- Participar de programas de vigilância em saúde;- Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	
ENFERMEIRO PROGRAMA A.C.S.	DO	2235-65	Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da	<ul style="list-style-type: none">- Além das funções do Cargo de Enfermeiro deve ainda:- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 45 de 169

		saúde individual ou coletiva.	idade; - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; - Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e os ACS, contribuindo para a organização da atenção à saúde, qualificação do acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade do cuidado e orientação da atuação da equipe da UBS em função das prioridades definidas equanimemente conforme critérios de necessidade de saúde, vulnerabilidade, risco, entre outros.
ENGENHEIRO AGRONOMO	2221-10	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvípecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e científica.	- Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais. - Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas; - Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo; - Elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas; - Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio; - Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 46 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2140-05	Atuar como consultor técnico em políticas e normas ambientais para garantir a aplicabilidade regulatória. Realizar pesquisas e auditorias técnicas sobre o impacto ambiental do projeto, analisar dados e realizar verificações de controle de qualidade.	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar, orientar e elaborar projetos e a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;- Gerenciar recursos hídricos e o ordenamento do território;- Planejar áreas degradadas por ocupação desordenada;- Planejar ocupação de espaço urbano e rural;- Avaliar problemas ambientais associados à atividade industrial;- Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente;- Elaborar estudos de impacto ambiental;- Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental;- Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;- Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo;- Realizar estudos de redes de saneamento;- Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais;- Analisar o ciclo de vida dos produtos;- Promover estudos de economia ambiental;- Desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas;- Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos;- Realizar auditorias ambientais;- Analisar o ambiente físico por intermédio de geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas (SIG);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 47 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	2148-10	Analisar, armazenar e interpretar dados e imagem de aspectos geográficos para elaboração de mapas cartográficos e cartas topográficas.	<ul style="list-style-type: none">- Criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos, normas técnicas, legislações e procedimentos adotados pelo município;- Orientar e assessorar tecnicamente equipes multidisciplinares e processos de trabalho;- Trabalhar na implementação, fiscalização, manutenção e atualização da Rede Geodésica Municipal.- Trabalhar na coleta, processamento, gerenciamento, fiscalização dos processos de geração de bases cartográficas.- Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos, orçamentos e pareceres técnicos;- Analisar, armazenar e interpretar dados e imagem de aspectos geográficos para elaboração de mapas cartográficos e cartas topográficas;- Inserir e supervisionar a inserção de dados em sistema de informação territorial;- Trabalhar no aprimoramento da integração entre o sistema de gestão municipal e o sistema de informação territorial.- Trabalhar na expansão do uso do sistema de informação territorial para os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 48 de 169

			<p>demais setores da prefeitura e na perfeita incorporação deste nas atividades de rotina destes setores.</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de trabalho para melhoria, atualização e ampliação da Planta Genérica de Valores, bem como da metodologia de cálculo dos tributos vinculados aos imóveis rurais e urbanos;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ENGENHEIRO CIVIL	2142-05	Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.	<ul style="list-style-type: none">- Criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos, normas técnicas, legislações e procedimentos adotados pelo município.- Elaborar projetos de engenharia civil;- Coordenar a operação e manutenção do empreendimento;- Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias.- Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.- Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível.- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 49 de 169

			<p>consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc...</p> <ul style="list-style-type: none">- Revisar e aprovar projetos; - Especificar equipamentos, materiais e serviços;- Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão;- Executar obra de construção civil, controlando cronograma físico e financeiro, supervisionando segurança e aspectos ambientais da obra.- Periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;- Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado;- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando;- Vistoriar a execução de obras públicas;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem
--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 50 de 169

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2149-15	Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.	solicitadas. - Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; - Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; - Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. - Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; - Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; - Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança. - Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; - Projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes. - Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; - Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; - Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; - Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; - Orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; - Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de
-------------------------------------	---------	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 51 de 169

			<p>medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;</p> <ul style="list-style-type: none">- Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;- Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;- Informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos a sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas;- Investigar acidentes ocorridos, analisando as condições da ocorrência, identificando suas causas e propondo providências cabíveis;- Registrar as ocorrências em formulários específicos, bem como encaminhá-los a quem de direito utilizando-se dos meios disponíveis, realizar estatísticas de acidentes, visando melhorar as condições de trabalho;- Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias.- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 52 de 169

ENGENHEIRO ELETRICISTA	2143-05	Atividades relacionadas com trabalhos técnicos visando o planejamento, organização e controle na elaboração de projetos de instalações elétricas, telefônicas, informática e de outras áreas afins, fiscalização e vistorias das instalações.	<ul style="list-style-type: none">- Criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos, normas técnicas, legislações e procedimentos adotados pelo município.- Elaborar e acompanhar estudos e projetos de rede elétrica dos equipamentos públicos municipais, efetuando cálculo aproximado dos custos para aprovação de seu superior;- Estudar as características e especificações da obra, preparando plantas, métodos de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos;- Analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos;- Projetar instalações e equipamentos elétricos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem utilizados e os métodos de execução do trabalho, para definir as dimensões, volume, forma e demais características;- Supervisionar os trabalhos realizados pelos seus colaboradores, nas fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos elétricos em prédios, praças e vias públicas;- Prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto; estudar, propor ou determinar modificações nos projetos ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação;- Aprovar projetos relacionados à área de engenharia elétrica, supervisionando a sua execução;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas e observações, assim como sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes a sua área de atuação;- Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias;- Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de seus colaboradores, tanto em serviço quanto ministrando aulas e palestras, para contribuir com o seu desenvolvimento profissional;- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo
------------------------	---------	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 53 de 169

			<p>sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ENGENHEIRO ESPECIALISTA	2142-05	Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento.	<ul style="list-style-type: none">- Criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos, normas técnicas, legislações e procedimentos adotados pelo município.- Elaborar projetos de engenharia civil;- Coordenar a operação e manutenção do empreendimento;- Prestar assistência em processos administrativos e judiciais, no âmbito de avaliações e perícias.- Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.- Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível.- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc...- Revisar e aprovar projetos; - Especificar equipamentos, materiais e serviços;- Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão;- Executar obra de construção civil, controlando cronograma físico e financeiro, supervisionando segurança e aspectos ambientais da obra.- Periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;- Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado;- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 54 de 169

			<p>projetos, acompanhando e orientando;</p> <ul style="list-style-type: none">- Vistoriar a execução de obras públicas;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ESCRITURARIO I	4110-05	Executa serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação e informações, arquivo, escrituração em geral e atendimento ao público.	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, e logística;- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;- Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;- Coordenar e promover a execução dos serviços gerais da seção, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;- Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.- Atender ao público, acolhendo-o, coletando informações, analisando suas demandas, orientando-o e encaminhando-o para solução da questão;- Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 55 de 169

			<p>Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas da Secretaria em que estiver lotado;</p> <ul style="list-style-type: none">- Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe;- Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos;- Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados;- Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos;- Preparar, redigir, digitar textos, minutas, escrituras de compra e venda, planilhas de cálculos e relatórios;- Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações;- Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos;- Efetua cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ESCRITURARIO II	4110-05	Executa serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação e informações,	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;- Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;- Coordenar e promover a execução dos serviços gerais da seção, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 56 de 169

		arquivo, escrituração em geral e atendimento ao público.	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.- Atender ao público, acolhendo-o, coletando informações, analisando suas demandas, orientando-o e encaminhando-o para solução da questão;- Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas da Secretaria em que estiver lotado;- Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe;- Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos;- Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados;- Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos;- Preparar, redigir, digitar textos, minutas, escrituras de compra e venda, planilhas de cálculos e relatórios;- Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações;- Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos;- Efetua cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 57 de 169

ESCRITURARIO III	4110-05	Executa serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação e informações, arquivo, escrituração em geral e atendimento ao público.	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;- Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;- Coordenar e promover a execução dos serviços gerais da seção, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;- Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.- Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.- Atender ao público, acolhendo-o, coletando informações, analisando suas demandas, orientando-o e encaminhando-o para solução da questão;- Executar atividades de apoio logístico administrativo, além de auxiliar aos Profissionais Técnicos nas diferentes tarefas da Secretaria em que estiver lotado;- Comunicar-se oralmente e por escrito viabilizando a boa execução de suas atribuições individuais e em equipe;- Elaborar, redigir, digitar e expedir correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos;- Executar rotinas e procedimentos de controle, atualização de informações cadastrais e transposição de dados;- Registrar, conferir, triar, distribuir, classificar, arquivar documentos, segundo critérios e normas estabelecidos;- Preparar, redigir, digitar textos, minutas, escrituras de compra e venda, planilhas de cálculos e relatórios;- Acompanhar processos administrativos controlando prazos, localização, encaminhamentos e atualizações;- Controlar o fluxo de material de expediente, protocolo, expedição e recebimento de malotes e documentos;- Efetua cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal,
------------------	---------	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 58 de 169

			<p>mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
FARMACEUTICO	2234-05	<p>Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos;- Selecionar produtos farmacêuticos;- Criar critérios e sistemas de dispensação;- Avaliar prescrição;- Proceder a dispensação;- Instruir sobre medicamentos e correlatos;- Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos;- Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos;- Emitir laudos, pareceres e relatórios;- Controlar descarte de produtos e materiais;- Participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa;- Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos;- Comprovar origem dos produtos;- Fixar critérios de armazenamento;- Fracionar produtos;- Colaborar na definição de logística de distribuição;- Prestar serviços, orientar usuário no uso de produtos; injetáveis; curativos; arteriais;- Aplicar pequenos procedimentos de inalação;- Realizar pequenos procedimentos de inalação;- Aferir pressão arterial;- Prestar serviços de inaloterapia;- Assessorar nos demais assuntos, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 59 de 169

			<p>sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
FISCAL DE OBRAS	3121-05	Fiscalizar as obras de construção civil, observar e fazer cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.	<ul style="list-style-type: none">- Vistoriar imóveis em construção, verificar se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos;- Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas;- Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se";- Fiscalizar construções e imóveis, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento;- Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados;- Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;- Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;- Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;- Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 60 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços;- Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;- Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
FISCAL DE POSTURAS	2544-05	Realizar vistorias e fiscalizações, lavrar autos e termos, exercer poder de polícia administrativa, fiscalizar ordenamento urbano, realizar diligência, aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.	<ul style="list-style-type: none">- Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais;- Intimar, notificar, atuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;- Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas d'água, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos e logradouros públicos e criação de animais vedada por lei;- Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de material em via pública;- Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;- Providenciar a apreensão, quando designado, de objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos;- Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;- Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;- Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 61 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;- Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;- Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;- Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;- Exercer a repressão às construções clandestinas;- Fazer comunicações e intimações;- Lavrar autos de infração às normas legais;- Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;- Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;- Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;- Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;- Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento ou com a guarda municipal, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
FISCAL DE TRIBUTACAO	2544-10	Fiscalizar o cumprimento da	- Planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 62 de 169

	<p>legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamento, controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais, controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.</p>	<p>selecionando os elementos necessários à ação fiscalizadora;</p> <ul style="list-style-type: none">- Constituir o crédito tributário mediante lançamento;- Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;- Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo fiscais;- Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;- Atender e orientar contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária;- Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;- Manter-se sempre atualizado com o cadastro imobiliário do município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana;- Participar da elaboração de estimativas de impostos a serem cobrados, com base no cadastro imobiliário;- Auxiliar na cobrança da dívida ativa do município;- Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instruídos pela legislação específica;- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;- Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;- Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;- Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;- Auxiliar, quando necessário, a fiscalização estadual e acompanhar a arrecadação do ICMS no município;- Manter-se atualizado e participar de estudos e propostas, quanto à arrecadação estadual e federal no município e a repartição e transferência de tributos Federais e Estaduais para o município;- Participar de estudos econômicos, financeiros, estatísticos, auxiliando na interpretação do seu significado e da realização de séries históricas e projeções sobre a arrecadação de tributos municipais;- Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;- Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município;- Registrar quaisquer irregularidades verificadas;- Fazer comunicações e intimações;- Lavrar autos de infração às normas legais;- Apresentar relatórios das respectivas atividades;
--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 63 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento ou com a guarda municipal, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
FISCAL SANITARIO	3522-10	Orientar e fiscalizar as atividades para prevenção/preservação da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação sanitária.	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática;- Inspeccionar estabelecimentos em que sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;- Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;- Investigar queixas que envolvam situações contrárias a Saúde Pública;- Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;- Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar;- Identificar e apresentar soluções às autoridades competentes;- Realizar tarefas de educação e saúde;- Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário;- Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal;- Participar no desenvolvimento de programas sanitários;- Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros;- Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente aos produtos e derivados;- Zelar pela obediência ao regulamento sanitário;- Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 64 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção;- Vistoriar os estabelecimentos de venda de produto e derivados;- Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento ou com a guarda municipal, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
FISIOTERAPEUTA	2236-05	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos.	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver projetos terapêuticos, dentro da sua área de atuação, em conjunto com a equipe multiprofissional;- Elaborar diagnósticos, tratamentos e prognósticos fisioterápicos de usuários, utilizando procedimentos específicos e incorporando inovações tecnológicas pertinentes à prática profissional.- Estabelecer plano fisioterápico e acompanhar sua evolução;- Dar devolutiva da avaliação e conduta terapêutica;- Elaborar processo de alta fisioterápica e realizar perícia;- Cuidar de pacientes nas fases pré e pós-operatória;- Prevenir e tratar doenças respiratórias e cardíacas e reabilitar doentes;- Prescrever e aplicar exercícios ligados aos aparelhos respiratório e circulatório;- Realizar visita domiciliar;- Estabelecer procedimentos de intervenção/tratamento do usuário;- Realizar procedimentos de habilitação e de reabilitação;- Prescrever, desenvolver e adaptar órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos e treinar o paciente na sua correta utilização, operando instrumentos e equipamentos de trabalho;- Realizar avaliação física e cinéticofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuromusculoesquelético;- Esclarecer procedimentos realizados, orientar e capacitar os usuários, cuidadores e familiares;- Apoiar a equipe de referência na identificação e no monitoramento dos usuários em situação de risco;- Realizar atendimento individual e visita domiciliar para usuários e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 65 de 169

			<p>familiares específicos, desenvolvendo a clínica ampliada, de acordo com o projeto terapêutico singular desenvolvido pela equipe;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades de matriciamento da equipe, incluindo discussão de casos, atendimentos conjuntos e em parceria com outros equipamentos de saúde, participando de diagnósticos interdisciplinares diferenciais;- Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância, educação em saúde e qualidade de vida.- Elaborar e analisar laudos, pareceres, atestados e relatórios relativos à sua área de atuação;- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;- Obedecer à legislação e os protocolos assistenciais de âmbito federal, estadual e municipal;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	
FONOAUDIOLOGO	2238-10	Realizar	tratamento	- Desenvolver projetos terapêuticos e ações preventivas, dentro de sua área



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 66 de 169

		<p>fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes, realizar diagnóstico fonoaudiológico, orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.</p>	<p>de atuação, em conjunto com a equipe multiprofissional;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos, utilizando conhecimento técnico específico, quanto aos distúrbios da comunicação, avaliando e reabilitando as alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e deglutição;- Acompanhar a evolução clínica do usuário, definindo indicadores do tratamento ou ação;- Dar devolutiva da avaliação e conduta terapêutica;- Elaborar processo de alta;- Realizar perícias;- Realizar exames e avaliações pré, peri e pós-operatório;- Esclarecer procedimentos realizados, orientar e capacitar os usuários, cuidadores, familiares e professores;- Apoiar a equipe de referência na identificação e no monitoramento dos usuários em situação de risco;- Realizar atendimento individual e visita domiciliar para usuários e/ou familiares específicos, desenvolvendo a clínica ampliada, de acordo com o projeto terapêutico singular desenvolvido pela equipe;- Estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos;- Orientar mães com bebês recém-nascidos quanto a condutas preventivas de distúrbios na área de aprendizagem e linguagem e quanto à importância do diagnóstico precoce.- Realizar palestras e visitas a professores, atendentes de creche, etc;- Fazer reuniões com famílias;- Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, estabelecendo o diagnóstico e tratamento;- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de planos de trabalho;- Realizar atividades de matriciamento da equipe, incluindo discussão de casos, atendimentos conjuntos e em parceria com outros equipamentos da saúde e participando de diagnósticos interdisciplinares diferenciais;- Solicitar e articular os recursos necessários à atenção integral dos usuários para minimizar danos à sua saúde, considerando também os recursos existentes na comunidade;- Organizar e elaborar material de apoio para avaliação e terapia dos usuários;- Elaborar e analisar laudos, pareceres, atestados e relatórios relativos à sua área de atuação;
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 67 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância, educação em saúde e qualidade de vida;- Obedecer à legislação e os protocolos assistenciais de âmbito federal, estadual e municipal.- Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
INSPETOR DE ALUNOS	3341-10	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos,	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração e avaliações do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;- Respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar;- Zelar pela apresentação pessoal utilizando roupas condizentes com o ambiente de trabalho;- Observar os alunos em todas as dependências da Unidade Escolar, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos e brincadeiras;- Acompanhar os alunos na entrada, saída e nos recreios;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 68 de 169

		<p>regimento escolar, cumprimento de horários. Ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas. Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciam manutenção predial.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos,- Prestar serviços de mensageiro;- Zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Escolar;- Atender as solicitações dos gestores pertinentes ao trabalho pedagógico;- Informar à direção sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências;- Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção;- Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares;- Executar as tarefas delegadas pelo Diretor de Escola no âmbito de sua atuação;- Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;- Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, seguindo as normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
JORNALISTA	2611-25	<p>Redigir e registrar através de imagens e sons, interpretar, organizar, revisar e editar informações e notícias da Administração Pública Municipal e de interesse público e auxiliar na redação e pronunciamentos a serem proferidos pelas autoridades da Administração Pública Municipal.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Apurar, redigir e editar notícias e informações da atualidade e outros textos de natureza comunicacional para divulgação pelas mídias impressas, eletrônicas e on-line;- Revisar textos a serem publicados, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, adequando a linguagem aos padrões gramaticais e de comunicação e alertando o autor em relação a informações incoerentes, equivocadas ou mal formuladas;- Realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV, no instante ou no local em que ocorram;- Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação;- Pesquisar, colher e redigir notícias e informações de interesse humano, artístico e científico, adaptando à linguagem jornalística;- Preparar roteiros para programas de rádio, cinema e televisão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 69 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Organizar e consultar arquivos e banco de dados, procedendo à pesquisa das respectivas informações para elaboração de notícias;- Captar e editar informações no jornalismo on-line;- Fotografar e participar da edição de material fotográfico;- Executar distribuição gráfica do texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação;- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do Município;- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação;- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos da sua especialidade;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitada.
MECANICO	9144-05	Elaboram planos de manutenção. Realizar a manutenção veículos em geral, efetuando a reparação e conservação do mesmo, visando assegurar suas condições de regular	<ul style="list-style-type: none">- Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;- Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 70 de 169

		funcionamento. Substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos.	funcionamento; - Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; - Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; - Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; - Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; - Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO AUDITOR	2251-25	Desenvolver auditoria em todo Sistema de Saúde do Município, analisando os tratamentos e procedimentos prescritos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos insumos e evitar irregularidades. Realizar exame pericial e analítico em pacientes e avaliar indicação de afastamento de trabalho.	- Auditar serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); - Verificar in loco por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; - Autorizar ou não o internamento hospitalar; - Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisando os dados nele contidos, comparando os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins; - Apurar as denúncias de usuários SUS; - Promover auditoria da eficiência, qualidade e veracidade dos serviços; - Apurar denúncias de irregularidades e propor medidas punitivas; - Avaliar o tempo de permanência e procedimentos hospitalares; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 71 de 169

			<p>entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO CARDIOLOGISTA	2251-20	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 72 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO CIRURGIAO GERAL	2252-25	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 73 de 169

		<p>tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos médicos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas,
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 74 de 169

			<p>equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO VASCULAR	CIRURGIAO	2252-03	<p>Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos médicos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 75 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO CLINICO GERAL	2251-25	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 76 de 169

			<p>comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO DERMATOLOGISTA	2251-35	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 77 de 169

			<p>complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO	2251-20	Fazer exames médicos, emitir	- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 78 de 169

ELETROFISIOLOGISTA		diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; - Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; -Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; - Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; - Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; - Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; - Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); - Expedir atestados médicos; - Respeitar a ética médica; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e
--------------------	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 79 de 169

			<p>outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	2251-55	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 80 de 169

			<p>laudos previstos em normas e regulamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO ENDOSCOPISTA	2253-10	Realizar procedimentos de diagnóstico e terapêutico. Realizar consulta e atendimento médico. Tratam pacientes como ser biopsicosocial. Implementar ações para promoção da saúde. Elaborar documentos médicos.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 81 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO GERIATRA	2251-80	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 82 de 169

		<p>preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas,
--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 83 de 169

			<p>equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO GINECOOBSTETRA	2252-50	<p>Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos médicos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 84 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO INFECTOLOGISTA	2251-03	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 85 de 169

			<p>comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO MASTOLOGISTA	2252-55	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 86 de 169

		médicos.	complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; -Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; - Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; - Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; - Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; - Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); - Expedir atestados médicos; - Respeitar a ética médica; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO NEFROLOGISTA	2251-09	Fazer exames médicos, emitir	- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 87 de 169

		<p>diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.</p>	<p>utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;</p> <ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e
--	--	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 88 de 169

			<p>outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO NEUROLOGISTA	2251-12	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 89 de 169

			<p>laudos previstos em normas e regulamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO NEUROPEDIATRA	2251-12	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 90 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO OFTALMOLOGISTA	2252-65	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 91 de 169

		<p>tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos médicos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas,
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 92 de 169

			<p>equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO ORTOPEDISTA	2252-70	<p>Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos médicos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 93 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2252-75	Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos médicos.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 94 de 169

			<p>comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO PEDIATRA	2251-24	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 95 de 169

			<p>complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO PNEUMOLOGISTA	2251-27	Fazer exames médicos, emitir	- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 96 de 169

	<p>diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.</p>	<p>utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;</p> <ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e
--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 97 de 169

			<p>outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO PROCTOLOGISTA	2252-80	<p>Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos médicos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 98 de 169

			<p>laudos previstos em normas e regulamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO PSIQUIATRA	2251-33	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 99 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO INFANTIL	PSIQUIATRA	2251-33	<p>Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 100 de 169

		<p>preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas,
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 101 de 169

			<p>equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO RADIOLOGISTA	2253-20	<p>Realizar procedimentos de diagnóstico e terapêutico. Realizar consulta e atendimento médico. Tratar pacientes como ser biopsicosocial. Implementar ações para promoção da saúde. Elaborar documentos médicos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 102 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO REGULADOR	2251-25	Coordenar os processos de regulação médico assistencial. Regular os processos de regulação ambulatorial e hospitalar. Acompanhar o agendamento de procedimentos ou exames.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 103 de 169

			<p>comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO REUMATOLOGISTA	2251-36	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 104 de 169

			<p>complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;-Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO	2253-20	Realizar procedimentos de	- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 105 de 169

ULTRASSONOGRAFISTA		diagnóstico e terapêutico. Realizar consulta e atendimento médico. Tratar pacientes como ser biopsicosocial. Implementar ações para promoção da saúde. Elaborar documentos médicos.	utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; - Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; -Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; - Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; - Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; - Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; - Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); - Expedir atestados médicos; - Respeitar a ética médica; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros; - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; - Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e
--------------------	--	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 106 de 169

			<p>outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO UROLOGISTA	2252-85	<p>Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente. Implantar órteses e próteses. Transplantar órgãos e tecidos. Realizar consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Elaborar documentos médicos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;- Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;- Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;- Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Proceder as perícias, examinando o paciente a fim de fornecer atestados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 107 de 169

			<p>laudos previstos em normas e regulamentos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público;- Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica);- Expedir atestados médicos;- Respeitar a ética médica;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas; identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MEDICO VETERINARIO	2233-05	<p>Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Contribuir para o bem-estar animal. Promover ações de saúde pública e defesa do consumidor. Exercem defesa sanitária animal. Atuar na fiscalização sanitária. Fomentar produção animal. Atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental. Elaborar laudos, pareceres e atestados. Assessor na elaboração de legislação pertinente.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Dimensionar plantel estudando a viabilidade econômica da atividade;- Realizar análise zootécnica;- Realizar diagnóstico de eficiência produtiva;- Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis;- Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;- Avaliar características reprodutivas de animais;- Elaborar programas de nutrição animal;- Projetar, supervisionar implantação e funcionamento de instalações para animais;- Aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;- Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal;- Orientar criação de animais silvestres em cativeiro;- Adaptar tecnologia de informática à produção animal;- Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades;- Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais;- Diagnosticar patologias, prescrever tratamento, indicar medidas de proteção e prevenção;- Realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais;- Realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 108 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Coletar material para exames laboratoriais, realizar exames auxiliares de diagnóstico;- Realizar eutanásia e necropsia animal;- Exercer defesa sanitária animal;- Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas;- Elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças;- Coletar material para diagnóstico de doenças;- Executar atividades de vigilância epidemiológica;- Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;- Analisar material para diagnóstico de doenças;- Avaliar programas de controle e erradicação de doenças;- Notificar doenças de interesse à saúde animal;- Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Promover saúde pública;- Fiscalizar o processamento, fabricação e rotulagem de produtos;- Avaliar riscos do uso de insumos;- Coletar e analisar produtos para análise laboratorial;- Inspeccionar produtos de origem animal;- Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;- Elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses;- Elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores;- Elaborar e executar programas de controle de qualidade de alimentos;- Orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública;- Elaborar programas de controle de qualidade de alimentos;- Notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;- Elaborar laudos, pareceres e atestados;- Emitir atestados de saúde animal, laudos de necropsia, pareceres e laudo técnico;- Realizar atividades de peritagem em demandas judiciais;- Elaborar projetos técnicos;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de
--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 109 de 169

			<p>trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DE CRECHE	3341-10	<p>Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto. Cuida da higiene pessoal das crianças. Oferecer e acompanhar a alimentação das crianças. Zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração e das avaliações do Projeto Político-Pedagógico e das avaliações do estabelecimento de ensino;- Respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar;- Zelar pela apresentação pessoal utilizando roupas condizentes com o ambiente de trabalho;- Cumprir as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Acompanhar e participar das atividades desenvolvidas com os alunos, auxiliando no trabalho do professor;- Preparar e registrar atividades recreativas e prazerosas para desenvolver com os alunos que permanecem na Unidade Escolar no período de recesso e férias escolares;- Redigir relatório avaliando o trabalho realizado no período de recesso e férias escolares;- Organizar e verificar os equipamentos e materiais didático-pedagógicos utilizados nas atividades com os alunos, mantendo-os em ordem e em condições de uso;- Zelar pela manutenção do prédio escolar;- Criar condições e possibilitar, através de conhecimento prévio, que as atividades se desenvolvam de maneira satisfatória, estabelecendo com o professor uma parceria diária;- Executar atividades que assegurem a higiene, saúde e bem estar dos alunos: banho, higiene das mãos, escovação dos dentes, uso do sanitário;- Dirigir-se ao aluno com tom de voz adequado e utilizar vocabulário condizente com a faixa etária evitando termos de baixo calão;- Acompanhar, servir, auxiliar, e orientar o aluno nos horários de alimentação;- Zelar pelo sono dos alunos;- Lavar e esterilizar as mamadeiras, chupetas, canecas, pratos, e talheres;- Manter os berços e camas sempre com lençóis e fronhas limpos e secos;- Estar atento para as trocas de fraldas e banhos sempre que necessário;- Lavar os brinquedos que os alunos costumam levar à boca;- Administrar medicamentos quando autorizado pelos pais e/ou responsáveis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 110 de 169

			<p>mediante apresentação de receituário médico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Estar atento às modificações de comportamento do aluno e comunicar à Direção Escolar caso perceba que o aluno não está bem;- Controlar as condições de higiene no espaço físico, comunicando a Direção Escolar qualquer irregularidade;- Acompanhar a entrada e saída dos alunos;- Buscar, numa perspectiva de formação permanente o aprimoramento de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DE CURSOS	3313-05	Ministram aulas em cursos profissionalizantes visando a formação profissional, através da aplicação de seus conhecimentos práticos.	<ul style="list-style-type: none">- Ministrando cursos e realizar demonstrações teórico-práticas;- Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente;- Avaliar a aprendizagem e o ensino;- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com os alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino;- Participar de programa de treinamento, quando convocado;- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - ATLETISMO	2241-25	Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 111 de 169

		e adultos, atividades físicas e práticas corporais.	<p>harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - BASQUETE	2241-25	Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruí-los acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 112 de 169

		<p>com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - CARATE	2241-25	<p>Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 113 de 169

		<p>Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.</p>	<p>execução;</p> <ul style="list-style-type: none">- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - FUTEBOL	2241-35	<p>Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 114 de 169

		<p>Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.</p>	<p>entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - FUTSAL	2241-25	<p>Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 115 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - JUDO	2241-25	Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 116 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - NATAÇÃO	2241-25	Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 117 de 169

			<p>trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - PCD ATLETISMO	2241-25	<p>Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 118 de 169

			<p>mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - VOLEI	2241-25	<p>Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 119 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MONITOR DESPORTIVO - XADREZ	2241-25	Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles. Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer.	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar os princípios e técnicas das diversas atividades esportivas, fazendo demonstrações e orientando na prática, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;- Desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas e funcionais;- Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução;- Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 120 de 169

MOTORISTA	7823-10	Dirigir e conservar os veículos automotores da frota municipal, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas, os ônibus, os caminhões e etc., manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros.	<ul style="list-style-type: none">- Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;- Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado.- Zelar pelo bem estar e segurança dos passageiros durante o transporte;- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;- Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância;- Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como na sua locomoção em macas para o interior de hospitais;- Auxiliar efetivamente na acomodação e remoção de pacientes, no interior do veículo;- Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território do município;- Controlar o consumo de combustível, efetuando reabastecimento do veículos;- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MUSEOLOGO	2613-10	Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e organizar a aquisição de peças de valor e registrar;- Catalogar e classificar as peças do museu, elaborando fichários e índices diversos;- Divulgar a coleção do museu, organizando exposições, adquirir peças e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 121 de 169

		educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos museus e instituições afins.	<p>desenvolver o intercâmbio com outros museus, alugando ou pedindo emprestado peças para expor;</p> <ul style="list-style-type: none">- Atender aos pesquisadores, permitindo-lhes o acesso ao material não exibível;- Estudar novas técnicas e métodos de preparação e exposição do acervo;- Coordenar a conservação do acervo;- Supervisionar os trabalhos de recuperação de peças;- Realizar pesquisas, podendo pronunciar conferências sobre as coleções do museu;- Organizar, ampliar e conservar, em um museu, coleções de objetos de caráter artístico, histórico e outras peças de igual valor e interesse, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo e suas consultas;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
NUTRICIONISTA	2237-10	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição, em especial aquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino, identificando os estudantes/usuários que possuem necessidades nutricionais diversas e preparar cardápios específicos para eles;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 122 de 169

		<p>nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes;- Elaborar e avaliar cardápios, além de acompanhar os resultados;- Garantir que os cardápios sejam correspondentes às necessidades nutritivas de cada faixa etária e estado de saúde da região;- Fazer fichas técnicas para cada prato do cardápio- Respeitar os hábitos alimentares;- Fazer a inspeção, planejamento e orientação para compra, produção e distribuição de alimentos e refeições, seguindo os códigos de Segurança Alimentar para qualidade dos alimentos;- Aplicar testes de aceitabilidade de novos alimentos;- Criar um Manual de Boas Práticas Alimentares;- Propor e executar ações para a educação alimentar e nutricional de toda a comunidade- Orientar as atividades de limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos e utensílios relacionados à alimentação;- Elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos;- Prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;- Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada;- Controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo;- Conferência às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues;- Solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade;- Orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições;- Elaborar programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado;- Colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais;- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;- Promover orientação e educação alimentar e nutricional para os alunos da rede pública de ensino e familiares;- Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar;- Identificar população-alvo;- Participar de diagnóstico interdisciplinar;- Realizar inquérito alimentar;- Coletar dados antropométricos;- Solicitar exames laboratoriais;
--	--	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 123 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Interpretar indicadores nutricionais;- Calcular gasto energético;- Identificar necessidades nutricionais;- Realizar diagnóstico dietético-nutricional;- Estabelecer plano de cuidados nutricionais;- Realizar prescrição dietética;- Prescrever complementos e suplementos nutricionais;- Registrar evolução dietoterápica em prontuário;- Conferir adesão à orientação dietético-nutricional;- Orientar familiares provendo a educação e orientação nutricional;- Elaborar plano alimentar em atividades físicas.- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
OPERADOR DE MAQUINAS	7151-25	Operar máquinas e reboques, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.	<ul style="list-style-type: none">- Conduzir máquinas providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras;- Dirigir e operar o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;- Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 124 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante às partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
PEB II - EDUCACAO ESPECIAL	2392-20	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores. Desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos. Cuidar de alunos. Planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Preparar aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;- Elaborar, com a equipe escolar, a Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Elaborar, e cumprir o Plano de Ensino segundo a Proposta Pedagógica da escola e as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o Calendário Escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;- Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;- Estabelecer estratégias para os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem e/ou não respondem a estimulação, com vistas à identificação de possíveis necessidades especiais educacionais e ou outros, e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;- Planejar e executar suas aulas, estabelecendo estratégias e/ou recursos adaptativos e avaliações específicas, a fim de garantir atendimento pedagógico às necessidades educacionais dos alunos público-alvo da Educação Especial;- Utilizar metodologias diferenciadas de ensino e de avaliação, respeitando as limitações de cada educando, buscando formas cooperativas e colaborativas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 125 de 169

		<p>Interagir com a família e a comunidade. E realizar tarefas administrativas.</p>	<p>que propiciem a interação do conjunto de alunos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliar permanentemente, a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;- Estabelecer a articulação com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da sala de recursos multifuncionais, equipe técnica e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos, e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;- Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;- Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;- Participar ativamente dos órgãos colegiados que fizer parte;- Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade ao Professor Coordenador;- Cumprir o Calendário Escolar, quanto aos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;- Cumprir as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, dedicando-se a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação do Professor Coordenador e/ou Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;- Manter atualizados os registros relativos às suas atividades, conforme orientação do Professor Coordenador e Direção Escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno, e obtendo dados de interesse para o processo de aprendizagem;- Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;- Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas, e nas extraordinárias quando necessário e em atendimento às convocações;- Auxiliar no trabalho das monitoras quando se fizer necessário ou solicitado pela Direção Escolar ou Monitora de Creche;- Dirigir-se ao aluno com o tom de voz adequado e utilizar vocabulário condizente com a faixa etária evitando termos de baixo calão;
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 126 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;- Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;- Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem de cada aluno;- Zelar pela apresentação pessoal utilizando roupas condizentes com o ambiente de trabalho;- Executar as tarefas delegadas pelo Diretor de Escola no âmbito de sua atuação;- Respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar.
PEB II - EDUCACAO FISICA	2313-15	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolver atividades de estudo. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Interagir com a família e a comunidade. E realizar tarefas administrativas.	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;- Elaborar, com a equipe escolar, a Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Elaborar, e cumprir o Plano de Ensino segundo a Proposta Pedagógica da escola e as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o Calendário Escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;- Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;- Estabelecer estratégias para os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem e/ou não respondem a estimulação, com vistas à identificação de possíveis necessidades especiais educacionais e ou outros, e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;- Planejar e executar suas aulas, estabelecendo estratégias e/ou recursos adaptativos e avaliações específicas, a fim de garantir atendimento pedagógico às necessidades educacionais dos alunos público-alvo da Educação Especial;- Utilizar metodologias diferenciadas de ensino e de avaliação, respeitando as limitações de cada educando, buscando formas cooperativas e colaborativas que propiciem a interação do conjunto de alunos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 127 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Avaliar permanentemente, a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;- Estabelecer a articulação com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da sala de recursos multifuncionais, equipe técnica e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos, e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;- Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;- Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;- Participar ativamente dos órgãos colegiados que fizer parte;- Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade ao Professor Coordenador;- Cumprir o Calendário Escolar, quanto aos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;- Cumprir as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, dedicando-se a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação do Professor Coordenador e/ou Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;- Manter atualizados os registros relativos às suas atividades, conforme orientação do Professor Coordenador e Direção Escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno, e obtendo dados de interesse para o processo de aprendizagem;- Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;- Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas, e nas extraordinárias quando necessário e em atendimento à convocações;- Auxiliar no trabalho das monitoras quando se fizer necessário ou solicitado pela Direção Escolar ou Monitora de Creche;- Dirigir-se ao aluno com o tom de voz adequado e utilizar vocabulário condizente com a faixa etária evitando termos de baixo calão;- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores,
--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 128 de 169

			<p>funcionários e famílias;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;- Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;- Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem de cada aluno;- Zelar pela apresentação pessoal utilizando roupas condizentes com o ambiente de trabalho;- Executar as tarefas delegadas pelo Diretor de Escola no âmbito de sua atuação;- Respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar.
PEDREIRO	7152-10	<p>Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;- Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;- Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;- Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;- Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;- Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;- Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;- Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 129 de 169

			<p>mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
PROCURADOR JURIDICO	2412-25	Representar a administração pública na esfera judicial. Prestam consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública. Exercem o controle interno da legalidade dos atos da administração. Zelam pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros. Integrar comissões processantes.	<ul style="list-style-type: none">- Representar judicial e extrajudicialmente o Município;- Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica da Administração direta;- Realizar estudos para orientar a atuação jurídica da Administração Municipal, visando fixar a interpretação das leis a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal direta;- Assessorar a Fazenda Municipal perante os tribunais de contas- Prestar assessoramento técnico-legislativo, cooperando na elaboração legislativa;- Efetuar a cobrança judicial da dívida ativa;- Manifestar-se nos processos administrativos que tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais em que figure o Município como parte;- Manifestar-se nos processos que versem sobre permissão, concessão administrativa de uso, desafetação, alienação, doações e autorização de uso de bens imóveis municipais;- Elaborar pareceres opinativos em procedimentos licitatórios, de contratação direta e quaisquer outros previstos pela legislação vigente;- Manifestar-se previamente à celebração de termos de ajustamento de conduta - TAC, termos de compromisso, termos de parceria, contratos de gestão e congêneres e quaisquer outras formas de atuação conjunta com o terceiro setor;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 130 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	2312-10	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos alunos. Cuidar de alunos. Planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Preparar aulas. Efetuar registros burocráticos e pedagógicos. Participar na elaboração do projeto pedagógico. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Interagir com a família e a comunidade. E realizar tarefas administrativas.	<ul style="list-style-type: none">- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;- Elaborar, com a equipe escolar, a Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Elaborar, e cumprir o Plano de Ensino segundo a Proposta Pedagógica da escola e as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o Calendário Escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;- Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;- Estabelecer estratégias para os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem e/ou não respondem a estimulação, com vistas à identificação de possíveis necessidades especiais educacionais e ou outros, e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;- Planejar e executar suas aulas, estabelecendo estratégias e/ou recursos adaptativos e avaliações específicas, a fim de garantir atendimento pedagógico às necessidades educacionais dos alunos público-alvo da Educação Especial;- Utilizar metodologias diferenciadas de ensino e de avaliação, respeitando as limitações de cada educando, buscando formas cooperativas e colaborativas que propiciem a interação do conjunto de alunos;- Avaliar permanentemente, a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;- Estabelecer a articulação com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da sala de recursos multifuncionais, equipe técnica e demais profissionais da escola, visando à disponibilização dos serviços e recursos, e o desenvolvimento de atividades para a participação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 131 de 169

			<p>aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;- Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;- Participar ativamente dos órgãos colegiados que fizer parte;- Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade ao Professor Coordenador;- Cumprir o Calendário Escolar, quanto aos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;- Cumprir as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo, dedicando-se a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação do Professor Coordenador e/ou Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;- Manter atualizados os registros relativos às suas atividades, conforme orientação do Professor Coordenador e Direção Escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno, e obtendo dados de interesse para o processo de aprendizagem;- Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- Participar da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;- Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas, e nas extraordinárias quando necessário e em atendimento à convocação;- Auxiliar no trabalho das monitoras quando se fizer necessário ou solicitado pela Direção Escolar ou Monitora de Creche;- Dirigir-se ao aluno com o tom de voz adequado e utilizar vocabulário condizente com a faixa etária evitando termos de baixo calão;- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;- Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;- Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 132 de 169

			<p>disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem de cada aluno;</p> <ul style="list-style-type: none">- Zelar pela apresentação pessoal utilizando roupas condizentes com o ambiente de trabalho;- Executar as tarefas delegadas pelo Diretor de Escola no âmbito de sua atuação;- Respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar.
PSICOLOGO	2515-10	<p>Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;- Realizar anamnese com os pais responsáveis;- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem;- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;- Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito de inclusão de todas as crianças;- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;- Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;- Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;- Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;- Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 133 de 169

			<p>atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;- Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;- Promover ações de acessibilidade;- Promover ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando as melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;- Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos;- Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa;- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 134 de 169

			<p>responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
SUPERVISOR LANCADORIA	DA	2545-05	<p>Responsável por lançamentos de tributos, dívidas ativas, requerimentos e certidões.</p> <ul style="list-style-type: none">- Providenciar elaboração dos carnês de IPTU;- Fazer lançamento de IPTU e ISS;- Controlar as dívidas;- Fazer cobrança de acordos para parcelamentos;- Elaborar requerimentos;- Emitir e assinar certidões;- Digital, imprimir e entregar impostos;- Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder a sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;- Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;- Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;- Informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;- Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 135 de 169

			responsabilidade; - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
SUPERVISOR DE ENSINO	2394-30	Assessorar, orientar e acompanhar as escolas públicas no planejamento, desenvolvimento e avaliação dos aspectos pedagógicos e de gestão. Assessorar o Secretário Municipal de Educação no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais. Realizar a orientação, acompanhamento, fiscalização e o saneamento dos atos administrativos no âmbito do sistema de ensino.	- Exercer, por meio de visita, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que for atribuído a cada um, prestando a necessária orientação técnica e providenciando correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade; - Assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nas diferentes instâncias do Sistema; - Assessorar e/ou participar, quando necessário, de comissões de apuração preliminar e/ou de sindicâncias, a fim de apurar possíveis ilícitos administrativos; - Participar do processo coletivo de construção do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação; - Participar da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria para aprimoramento da gestão escolar; - Realizar estudos e pesquisas, dar pareceres e propor ações voltadas para o desenvolvimento do sistema de ensino; - Acompanhar a utilização dos recursos financeiros e materiais para atender às necessidades pedagógicas e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento de verbas públicas; - Atuar articuladamente com o núcleo pedagógico na elaboração de seu plano de trabalho, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos, à vista das reais necessidades e possibilidades das escolas; - Atuar no diagnóstico das necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para melhoria da prática docente e do desempenho escolar dos alunos; - Apoiar a área de recursos humanos nos aspectos pedagógicos do processo de atribuição de classes e aulas; - Elaborar relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos, de gestão e de infraestrutura, propondo medidas de ajuste necessárias; - Assistir o Secretário Municipal de Educação no desempenho de suas funções; - Apresentar à equipe escolar as principais metas e projetos da Secretaria, com vista à sua implementação; - Auxiliar a equipe escolar na formulação da proposta pedagógica, acompanhando sua execução e, quando necessário, sugerindo reformulações; - Auxiliar a equipe escolar na formulação de metas voltadas à melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos, articulando-as à proposta pedagógica, acompanhando sua implementação e, quando necessário, sugerindo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 136 de 169

			<p>reformulações;</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientar a implementação do currículo adotado pela Secretaria, acompanhando e avaliando sua execução, bem como, quando necessário, redirecionando rumos;- Orientar a equipe gestora da escola na organização dos colegiados e das instituições auxiliares das escolas, visando ao envolvimento efetivo da comunidade e ao funcionamento regular, conforme normas legais e éticas;- Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe escolar, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola;- Participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, auxiliando na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades detectadas;- Diagnosticar as necessidades de formação continuada, propondo e priorizando ações para a melhoria do desempenho escolar dos alunos, a partir de indicadores, inclusive dos resultados de avaliações internas e externas;- Acompanhar as ações desenvolvidas nas horas de trabalho pedagógico coletivo – HTPC, realizando estudos e pesquisas sobre temas e situações do cotidiano escolar, para implementação das propostas da Secretaria;- Acompanhar a atuação do Conselho de Classe e Série, analisando os temas tratados e o encaminhamento dado às situações e às decisões adotadas;- Assessorar a equipe escolar na interpretação e cumprimento dos textos legais e na verificação de documentação escolar;- Informar às autoridades superiores, por meio de termos de acompanhamento registrados junto às escolas e outros relatórios, as condições de funcionamento pedagógico, administrativo, físico, material, bem como as demandas das escolas, sugerindo medidas para superação das fragilidades, quando houver;- Apreciar e emitir pareceres sobre as condições necessárias para autorização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e cursos, com base na legislação vigente;- Analisar e propor a homologação dos documentos necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a
--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 137 de 169

			<p>fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
SUPERVISOR EXPEDIENTE	DE	4101-05	<p>Revisar documentos e relatórios de natureza administrativa ou institucional, tais projetos de lei, atas de reuniões, deliberações, correspondências oficiais, comunicações, expedientes e demais documentos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Proceder à adequação, à padronização e à conferência dos textos, documentos e relatórios de natureza administrativa ou institucional e dos textos técnicos de interesse do Município para divulgação ou publicação;- Redigir e revisar proposições e documentos;- Redigir e revisar textos, peças e publicações para divulgação institucional;- Prestar apoio técnico à redação, à sistematização e à adequação de textos e seminários;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
SUPERVISOR DE SERVIÇOS		5151-40	<p>Executar e gerenciar as ações de campo dos programas</p> <ul style="list-style-type: none">- Supervisionar, coordenar e gerir as atividades dos Agentes de Combate as Endemias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 138 de 169

		<p>de combate e prevenção as endemias, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;- Analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve;- Servir de elo entre os órgãos de Vigilância em Saúde e as equipes de campo;- Executar e gerenciar o planejamento e desenvolvimento das ações de campo;- Contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente.- Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o agente comunitário de saúde e a equipe de atenção básica;- Coordenar e realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;- Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;- Participar na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no município;- Registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do sus;- Participar na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.- Coordenar e realizar atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da educação popular em saúde;- Coordenar e realizar orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;- Coordenar e realizar o planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;- Coordenar e realizar a identificação e o encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;- Coordenar e participar na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos;
--	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 139 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
SUPERVISOR TRIBUTACAO	DE	2544-10	<p>Realizar a supervisão dos serviços administrativos na área tributária, instruindo contribuintes, verificando registros de pagamentos, supervisionando os plantões fiscais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejar, coordenar e realizar a supervisão das atividades executadas pelo Fiscal de Tributação;- Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;- Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;- Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;- Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais;- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços;- Manter-se atualizado e participar de estudos e propostas, quanto à arrecadação estadual e federal no município e a repartição e transferência de tributos Federais e Estaduais para o município;- Participar de estudos econômicos, financeiros, estatísticos, auxiliando na interpretação do seu significado e da realização de séries históricas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 140 de 169

			<p>projeções sobre a arrecadação de tributos municipais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;- Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município;- Registrar quaisquer irregularidades verificadas;- Fazer comunicações e intimações;- Lavrar autos de infração às normas legais;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Atender ao público e telefones das repartições quando necessário;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
SUPERVISOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS	1232-05	Liderar atividades do departamento pessoal. Formular políticas de cargos, salários e benefícios. Desenvolver estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Participar na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da empresa. Coordenar políticas de integração e eventos. Conduzir atividades de integração de recursos humanos.	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, analisar, executar, controlar e avaliar procedimentos e normas relacionadas à gestão de pessoas da Prefeitura.- Promover estudos, pesquisas e diagnósticos quantitativos e qualitativos referentes ao quadro de pessoal da Prefeitura;- Planejar e implementar ações de integração de novos servidores, bem como ações de desenvolvimento funcional do quadro de pessoal;- Planejar e executar capacitação de servidores de acordo com o plano de metas e o planejamento estratégico do Município.- Elaborar e divulgar aos servidores informações referentes à sua vida funcional e carreira.- Buscar melhorias nos benefícios e nas condições de trabalho, a fim de promover um ambiente de trabalho adequado e agradável a todos os servidores.- Planejar e executar atividades motivacionais para os servidores públicos.- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 141 de 169

			<p>técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO AGRIMENSOR	3123-05	<p>Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos. Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas. Planejar trabalhos em geomática. Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos</p>	<ul style="list-style-type: none">- Executar levantamento cadastral;- Realizar levantamentos altimétricos;- Realizar levantamentos planimétricos;- Medir ângulos e distâncias;- Determinar coordenadas geográficas e planoretangulares (UTM);- Transportar coordenadas;- Determinar norte verdadeiro e norte magnético;- Elaborar relatórios;- Planejar trabalhos em geomática;- Definir escopo, metodologia e logística;- Especificar e quantificar equipamentos, acessórios e materiais;- Dimensionar equipes de campo e de escritório;- Elaborar planilha de custos;- Elaborar cronograma físico-financeiro;- Analisar documentos e informações cartográficas;- Interpretar fotos aéreas e terrestres, imagens orbitais, mapas, cartas, plantas, relevos para implantação de linhas de exploração;- Identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração;- Coletar dados geométricos;- Efetuar cálculos e desenhos;- Calcular declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 142 de 169

		cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.	<ul style="list-style-type: none">- Calcular curvas de nível por interpolação;- Coletar dados cadastrais para atualização de plantas;- Elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT;- Elaborar representações gráficas;- Elaborar documentos cartográficos;- Definir tipo de documento, escalas e cálculos cartográficos;- Definir sistema de projeção;- Efetuar aerotriangulação;- Restituir fotografias aéreas;- Editar documentos cartográficos;- Reambular fotografia aérea;- Revisar documentos cartográficos;- Criar base cartográfica e arte final de documentos cartográficos.
TECNICO ADMINISTRACAO I	DE	3513-05 Controlar rotina administrativa. Realizar atividades em recursos humanos e intermediar mão de obra para colocação e recolção. Atuar na área de compras. Intercambiar mercadorias e serviços. Executar atividades nas áreas fiscal e financeira.	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na execução de análises de trabalho;- Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro;- Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;- Estudar processos complexos;- Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;- Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade;- Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;- Preparar relatórios e planilhas de informações/cálculos diversos.- Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.;- Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;- Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 143 de 169

			<p>outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO ADMINISTRACAO II	DE	3513-05	<p>Controlar rotina administrativa. Realizar atividades em recursos humanos e intermediar mão de obra para colocação e recolção. Atuar na área de compras. Intercambiar mercadorias e serviços. Executar atividades nas áreas fiscal e financeira.</p> <ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na execução de análises de trabalho;- Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro;- Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;- Estudar processos complexos;- Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;- Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade;- Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;- Preparar relatórios e planilhas de informações/cálculos diversos.- Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.;- Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;- Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 144 de 169

			<p>outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO ADMINISTRACAO III	DE	3513-05	<p>Controlar rotina administrativa. Realizar atividades em recursos humanos e intermediar mão de obra para colocação e recolção. Atuar na área de compras. Intercambiar mercadorias e serviços. Executar atividades nas áreas fiscal e financeira.</p> <ul style="list-style-type: none">- Auxiliar na execução de análises de trabalho;- Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro;- Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;- Estudar processos complexos;- Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;- Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade;- Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;- Preparar relatórios e planilhas de informações/cálculos diversos.- Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.;- Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;- Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 145 de 169

			<p>outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO CONTABILIDADE	EM	3511-05	<p>Realizar trabalhos na área de contabilidade, elaborando cronogramas, documentos, realizando cálculos complexos, organizando demonstrativos.</p> <ul style="list-style-type: none">- Reunir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;- Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira;- Organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias;- Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;- Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;- Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 146 de 169

			<p>exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM EDIFICACOES I	3122-10	Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras de solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;- Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo;- Preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de materiais e mão de obra para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras;- Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução;- Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos, na construção de obra e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos.;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 147 de 169

			<p>equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM EDIFICACOES II	3122-10	Executar projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras de solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;- Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo;- Preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de materiais e mão de obra para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras;- Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução;- Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos, na construção de obra e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos.;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM EDIFICACOES III	3122-10	Executar projetos de edificações e outras obras de	<ul style="list-style-type: none">- Realizar estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras de solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 148 de 169

		engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das referidas obras.	<p>e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil;</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo;- Preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custos de materiais e mão de obra para fornecer os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras;- Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução;- Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos, na construção de obra e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos.;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM ENFERMAGEM	3222-05	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar,	<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde do adulto, da mulher, do idoso, saúde mental e outras áreas de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias.- Desempenhar ações e procedimentos de enfermagem, em nível técnico, em todos os serviços de saúde, em domicílios e na comunidade;- Realizar o acolhimento aos usuários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 149 de 169

		<p>administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Realizar visitas domiciliares orientando familiares, usuários e comunidade e visitas a instituições como escolas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas.- Efetuar controle de pacientes em doenças transmissíveis e em pacientes portadores de condições crônicas não transmissíveis.- Garantir o abastecimento racional e regular de materiais e insumos de enfermagem padronizado, realizando reposição, controle de estoque e armazenamento adequado, nos setores assistenciais, utilizando os sistemas de informação vigentes.- Participar do processo de fornecimento de materiais de insumos de enfermagem.- Realizar procedimentos de suporte avançado de vida.- Realizar anotações em prontuário e em documentos de produção dentro da sistemática do SUS, utilizando os sistemas de informação vigentes.- Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência.- Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições.- Realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador;- Realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos, bem como participar de campanha de vacinação, bloqueios e buscas ativas;- Garantir o registro e abastecimento racional e regular de imunobiológicos por meio dos sistemas de informação vigentes, sob a supervisão do enfermeiro;- Programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, conforme legislação vigente;- Exercer funções de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde e que estejam dentro de sua área de atuação;- Participar de atividades coletivas e de educação permanente;- Realizar a higienização, desinfecção, preparo e esterilização de materiais, bem como cuidados com o seu acondicionamento;- Desenvolver ações de vigilância relacionadas ao seu cargo, especialidade e área de atuação;- Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 150 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM FARMACIA	3251-15	Dispensar e manipular medicamentos e produtos vários, através de fórmulas químicas e receituário médico.	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o farmacêutico nos serviços de armazenagem, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que requeiram condições especiais de conservação, em conformidade com a legislação vigente;- Auxiliar o farmacêutico nas atividades administrativas e dispensação de medicamentos e insumos;- Encaminhar para descarte o material contaminado, fazer pedidos, repor estoques de medicamentos, conferir embalagens, efetuar trocas de produtos, encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes;- Registrar entrada e saída de estoques;- Relacionar produtos vencidos;- Interpretar receitas, sugerir genéricos e similares;- Dispensar medicamentos;- Orientar os usuários sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos;- Realizar farmacovigilância;- Separar medicamentos;- Controlar condições de armazenamento e prazos de validade;- Documentar dispensação de medicamentos;- Documentar aplicação de injetáveis;- Registrar a dispensação de medicamentos de controle especial;- Manter os locais de trabalho em condições apropriadas segundo os padrões técnicos e sanitários definidos em legislação;- Auxiliar na atenção farmacêutica;- Realizar farmacoterapia e farmacovigilância;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 151 de 169

			<p>atividades;</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	3226-05	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual.	<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar suas atividades profissionais aplicando os procedimentos técnicos de imobilizações ortopédicas, conforme as determinações e prescrições do médico especialista em ortopedia e traumatologia, e de acordo com os preceitos éticos, resoluções, dispositivos e normas legais da área de imobilizações ortopédicas e de biossegurança, visando a promoção, proteção, recuperação da saúde e a reabilitação de pacientes;- Executar atividades e ações técnicas em imobilizações ortopédicas, sob supervisão médica;- Avaliar as condições de uso do material e instrumental;- Estimar a quantidade de material a ser utilizado;- Controlar estoque, acondicionar, separar e organizar os materiais que serão utilizados para confeccionar as imobilizações ortopédicas.- Observar o tipo de imobilização a ser confeccionada, como forma de preservar a integridade física e as condições do paciente a ser atendido, com base nas determinações e diagnósticos médicos;- Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, tais como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM LABORATORIO	3242-05	Executar trabalhos técnicos de laboratório, relacionados à anatomia patológica,	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 152 de 169

		<p>dosagens e análises bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças.</p>	<p>exames e testes laboratoriais;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório;- Executar análises laboratoriais em todas as suas etapas, nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise, parasitologia, imunologia, microbiologia e outros estabelecidos pela supervisão.- Interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos;- Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e processar mostras biológicas;- Organizar o trabalho conforme normas de biossegurança, saúde ocupacional e preservação ambiental;- Colaborar em todas as tarefas técnicas e administrativas com os profissionais que atuam no laboratório.- Executar coleta de sangue e outras amostras biológicas, preparando-as para exame;- Limpar instrumentos e aparelhos.- Documentar, registrar e arquivar os resultados dos exames realizados.- Controlar e manter estoque de kits e materiais afins.- Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM PERICIA MEDICA	3222-15	<p>Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar procedimentos de admissão;- Apresentar-se situando o servidor no ambiente;- Controlar sinais vitais;- Mensurar paciente (peso, altura);- Manter organizado os prontuários médicos funcionais;- Prestar assistência ao Médico perito;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 153 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Receber atestados médicos;- Agendar perícia aos servidores, mantendo a agenda organizada;- Agendar exames complementares solicitados;- Orientar os servidores, nos casos de inconformismo, para interposição de recurso;- Implementar ações para promoção da saúde dos servidores;- Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares;- Manter-se atualizado sobre Normas Técnicas, Atos Normativos e Legislação relacionados a medicina e segurança do trabalho;- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;- Participar de programa de treinamento, quando convocado;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM PROTESE DENTARIA	3224-10	Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias.	<ul style="list-style-type: none">- Fazer registros e transferências intermaxilares e montagem de modelos em articulador;- Manipular resinas e cerâmicas;- Fundir metais, confeccionar aparelhos corretivos, prótese parcial removível e fixa, prótese total, prótese buco-maxilo-facial;- Corrigir e eliminar deficiência de peças dentárias;- Realizar trabalhos de prevenção de doenças participando de projetos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 154 de 169

			<p>educativos e de orientação de higiene bucal;</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar a prova e a instalação das próteses, atuando nos ajustes finais, no acabamento e no polimento.- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos.- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.- Desinfectar instrumental e ou moldagens;- Esterilizar instrumental.- Providenciar o acondicionamento e destino do lixo- Acondicionar materiais perfurocortante para descarte;- Armazenar material esterilizado;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	3516-05	Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança do trabalho. Realizar diagnóstico da situação de SST do Município. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle.	<ul style="list-style-type: none">- Planejar a política de saúde e segurança do trabalho;- Identificar a política administrativa da instituição;- Diagnosticar condições gerais da área de SST;- Analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho;- Comparar a situação atual com a legislação;- Avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada;- Desenvolver sistema de gestão de SST;- Negociar a aplicabilidade da política;- Participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras;- Implantar e divulgar a política de SST;- Coordenar e acompanhar equipes multidisciplinares;- Acompanhar a implantação e gerenciar aplicabilidade da política de SST;- Elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos;- Desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria;- Promover ação conjunta com a área de saúde;- Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST;- Avaliar o ambiente de trabalho;- Interpretar e validar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 155 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros;- Adequar a política de SST às disposições legais;- Identificar indicadores para replanejamento do sistema;- Adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas;- Verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço;- Verificar implementação de ações preventivas e corretivas;- Avaliar o desempenho do sistema;- Estabelecer mecanismos de intervenção;- Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;- Utilizar metodologia científica para avaliação;- Realizar inspeção; Realizar análise preliminar de risco;- Elaborar e participar de laudos ambientais;- Estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável;- Avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais;- Participar do sistema de gestão ambiental;- Registrar procedimentos técnicos;- Supervisionar procedimentos técnicos;- Emitir parecer técnico;- Desenvolver ações educativas na área de SST;- Identificar as necessidades educativas em SST;- Promover ações educativas em SST;- Elaborar cronograma de ações educativas de segurança e saúde do trabalho;- Elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança e saúde;- Interagir com equipes multi-disciplinares;- Disponibilizar material e recursos didáticos;- Formar multiplicadores;- Implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho;- Difundir informações, utilizando métodos e técnicas de comunicação;- Avaliar ações educativas de segurança e saúde;- Participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho;- Orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientais;- Participar de perícias e fiscalizações;- Elaborar laudos periciais;- Atuar como perito;- Interagir com os setores envolvidos propondo medidas e soluções;- Acompanhar processos nas diversas esferas judiciais;
--	--	--	---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***120558** em 01/09/2023 às 12:23:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/cea6-cd50-b394-f06d>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 156 de 169

			<ul style="list-style-type: none">- Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;- Analisar e avaliar a aplicação de tecnologia;- Estabelecer procedimentos seguros e saudáveis;- Estabelecer formas de controle dos riscos associados;- Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos;- Gerenciar documentação de SST;- Elaborar manual do sistema de gestão de SST;- Elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos;- Gerar relatórios de resultados;- Documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança;- Controlar atualização de documentos, normas e legislação;- Revisar documentação de SST;- Organizar banco de dados e alimentar rede de informações.- Investigar acidentes de trabalho selecionando a metodologia para sua investigação e analisando e determinando suas causas.- Elaborar relatório de acidente de trabalho;- Propor recomendações técnicas e verificar a eficácia das recomendações.- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TELEFONISTA	4222-05	Operar equipamentos,	- Operar mesas, aparelhos telefônicos e equipamentos de informática;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 157 de 169

		<p>atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente. Auxiliar a população, fornecendo informações e prestando serviços gerais.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas;- Vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos;- Receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio e equipamentos de comunicação próprios, registrando e controlando dados;- Operar sistemas de informação de atendimento aos munícipes, prestando-lhes as informações necessárias, encaminhando as demandas conforme orientações, procedendo a digitação e elaboração de relatórios quando necessário, com atuação nos diversos órgãos municipais;- Anotar informações básicas colhidas do solicitante;- Prestar informações relacionadas com a repartição;- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado;- Recepcionar o público encaminhando-o aos respectivos setores quando possível;- Prestar informações, preencher fichas e cadastros diversos;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	<p>Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Avaliar funções e atividades. Analisar condições dos pacientes. Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida;- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;- Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapia que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;- Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de Saúde Mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima e melhoria da qualidade de vida;- Dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 158 de 169

			<p>tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoiar a equipe de referência na identificação e no monitoramento dos usuários em situação de risco;- Realizar atendimento individual e visita domiciliar para usuários e/ou familiares.- Atender princípios e diretrizes e legislações vigentes do SUS;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TOPOGRAFO	3123-20	Executar levantamentos de campo (urbano e rural), planímetro, altimétrico ou planialtimétrico, de áreas de terra, glebas, para cadastramento da situação de área, seu relevo, suas divisas, acidentes, físicos existentes, fornecendo dados para decisões na área de projeto e	<ul style="list-style-type: none">- Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manjando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telômetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre;- Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;- Fazer os cálculos topográficos necessários;- Emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 159 de 169

		planejamento urbano e rural.	<ul style="list-style-type: none">- Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;- Calcular os valores para a cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;- Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;- Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos;- Fornecer aos contribuintes dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas, a fim de orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
TURISMOLOGO	1225-20	Planejar e executar projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar planos para organização, funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos no Município;- Realizar estudos para explicar fenômenos turísticos, bem como suas origens,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 160 de 169

		<p>desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Definir planos, políticas e diretrizes, traçar e executar planos de negócios. Buscar produzir os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantir a qualidade dos serviços oferecidos.</p>	<p>mudanças e evoluções;</p> <ul style="list-style-type: none">- Analisar os efeitos dos polos emissores e receptores de turismo sobre indivíduos, grupos e categorias sociais;- Interpretar dados sobre costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;- Realizar pesquisa sobre os pontos turísticos do Município para subsidiar a elaboração de planos que desenvolvam atividades turísticas e material de divulgação;- Elaborar textos de interesse turístico e folhetos ilustrados para a divulgação dos atrativos do Município;- Preparar calendário dos eventos festivos do Município e das localidades circunvizinhas;- Efetuar o levantamento da rede hoteleira do Município e cidades vizinhas, para informar aos turistas, classificação dos hotéis e facilidades oferecidas;- Preparar dados referentes a empresas de aluguel de carros e outras viaturas para informar aos turistas;- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- Dirigir veículos municipais, estando devidamente habilitado para tal, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
VIGIA	5174-20	<p>Executar serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos</p>	<p>- Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 161 de 169

		<p>municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.</p>	<p>dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;</p> <ul style="list-style-type: none">- Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;- Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;- Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;- Inspeccionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes;- Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- Manter zelo e economia dos materiais e insumos utilizados e sob sua responsabilidade;- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
--	--	---	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 162 de 169

Decretos

DECRETO N.º 8.837, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, na forma que especifica e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar imóveis, localizados no Município da Estância Turística de Olímpia, deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e no interesse público, com as atribuições e regulamentações constantes neste Decreto.

Art. 2.º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1.º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será integrada pelos seguintes funcionários da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, e funcionará sob a presidência do primeiro:

- Ana Caroline Vermejo Beloni - RG n.º 48.191.572-2;
- Renato Camargo Rosa - RG n.º 22.238.110;
- André Renato Galvão - RG n.º 29.567.903;
- Didiane Victoria Buzinelli Inaba - RG n.º 21.850.364-7;
- Leandro Pierin Gallina - RG n.º 33.776.920-5.

§ 2.º Considerando que as atribuições compreenderão na elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias e Perícias, os componentes deverão possuir formação acadêmica escolar de nível superior, detendo competências e conhecimento para contribuir na elaboração das peças produzidas.

§ 3.º Será facultado aos membros integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis ou funcionários por ela indicados postulantes em vir a integrá-la, mediante anuência prévia do Prefeito Municipal, participar de cursos de capacitação, palestras ou conferências específicas ou análogas à especialidade de suas atividades.

§ 4.º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos através de novo Decreto.

§ 5.º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 3.º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar imóveis urbanos ou rurais pertencentes aos Patrimônios Públicos Municipais, passíveis de venda, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;

II - avaliar áreas urbanas remanescentes de obras

públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos;

III - avaliar imóveis urbanos ou rurais para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

IV - atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios para fins de cadastro, integração ao Patrimônio Público Municipal e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá sugerir ou solicitar ao(s) Secretário(s) da(s) pasta(s) interessada(s), mediante autorização do Prefeito Municipal, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

Art. 4.º Os Laudos de Avaliação serão sempre formulados em equipes de 3 (três) integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que farão suas conclusões por consenso e os assinarão conjuntamente.

I - a função de distribuir os trabalhos e definir as equipes será competência do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, ou, em seu impedimento, quem por ele houver sido designado para substituí-lo;

II - trimestralmente a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis se reunirá para homologar todos os Laudos elaborados, por ela ou por terceiros; ampliar conhecimentos, planejar, produzir relatórios gerenciais e sugerir medidas, com subsídios necessários, para apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 5.º As avaliações imobiliárias e respectivos Laudos de Avaliação, executadas por terceiros, terão suas contratações, autorizações, trâmites e pagamentos observando o disposto para o Sistema de Pedidos de Materiais e Serviços (SPMS) normatizados pelo Decreto 6.151, de 05 de outubro de 2015.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.661, de 22 de janeiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de agosto de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.838, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 163 de 169

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias diárias pessoal civil e material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.002	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.14.00-249	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	TESOURO	15.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00-251	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	35.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00-254	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n.º 333/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de saúde aos exames de estudo urodinâmica para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/09/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de agosto de 2023.

Vinícius Santos Papani

Chefe do Setor de Apoio à Licitação e Contratos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n.º 334/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de artesanato no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/09/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de agosto de 2023.

Vinícius Santos Papani

Chefe do Setor de Apoio à Licitação e Contratos

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico n.º 335/2023

Objeto: Aquisição de produtos para a população em situação de rua durante as baixas temperaturas por meio do serviço de proteção em situações de calamidade pública e emergências no âmbito municipal de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/09/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 18/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de agosto de 2023.

Vinícius Santos Papani

Chefe do Setor de Apoio à Licitação e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 336/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 164 de 169

Objeto: Aquisição de tubo corrugado de dupla parede para execução de rede de drenagem para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/09/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 18/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 31 de agosto de 2023.

Vinícius Santos Papani

Chefe do Setor de Apoio à Licitação e Contratos

Aviso de Retomada de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 285/2023**

Objeto: Contratação de licença de uso de programa de informática (software) para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento do software, implantação, treinamento, garantia de funcionamento, suporte técnico, manutenção e conversão de dados para registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 04/09/2023 às 09h00, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 31 de agosto de 2023.

Natália Busnardi

Pregoeira

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Izabel Cristina Reale Thereza, Secretária Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação nº. 58/2023, referente à contratação da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, CNPJ: 03.709.814/0001-98, situado à Rua Doutor Vila Nova, nº 228, Térreo E 7 ao 10 Andar, CEP: 01.222-903, Bairro Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP, para ministrar oficinas socioeducativas e de capacitação, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 30 de agosto de 2023.

Izabel Cristina Reale Thereza

Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 165 de 169

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLIMPIA

CNPJ: 05.454.769/0001-01

E-mail: sercont83@terra.com.br / cootranspe378@gmail.com / e213serc@gmail.com

Assunto: Pregão Presencial 04/2023 – Contrato nº.109/2023

Autorizações de Fornecimento n.º 4038/2023

Ref.: Não execução completa do objeto.

Senhor Representante Legal,

Considerando que a COOTRANSP, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial 04/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar rural para alunos residentes na zona rural do Município, matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, através de pessoas jurídicas, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, a serem executados nos termos da lei e demais regras de responsabilidade civil, conforme rotas e demandas estipuladas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP.

Considerando que, foi solicitado no dia 07 de Agosto de 2023 a documentação do novo condutor, que até o momento não foi atendida.

Considerando que, os responsáveis de vários alunos atendidos pelo Transporte Escolar Rural, relataram que os mesmos eventualmente não estão sendo transportados, prejudicando o acesso dos alunos a escola, uma vez que estes dependem do Transporte Escolar Rural; e que no dia 30 de agosto não foi realizada a rota do Bairro Rural Campo Alegre no período noturno, no horário da 19 horas às 23 horas.

Considerando que tem os veículos trafegando com excesso de lotação causando desconforto aos alunos.

Considerando a grande quantidade de alunos e condutores envolvidos no Transporte Escolar Rural, os problemas estão sendo recorrentes, e em contato com a empresa eles tem sanado um problema pontual de transportar aluno e excesso de lotação, porém não no todo, tendo em vista que se repete a situação no próximo dia.

Considerando que, de acordo com o item 6.4 do contrato:

“6.4 - Disponibilizar veículos e motoristas em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas às disposições da legislação vigente.”

Considerando tratar-se de serviços destinados a Secretaria Municipal de Educação, que não pode sofrer solução de continuidade;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 166 de 169



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, regularização das obrigações da contratada.

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2 do Contrato, a saber:

9.1.2.1 - **1% (um por cento)** por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

9.1.2.2 - **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

9.1.2.3 - **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 8.1.2.1 e 8.1.2.2;

9.1.2.4 - **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.


9.1.2.5 - **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de execução."

2.1) A multa será apurada na execução total do objeto e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 9.1.2.7. do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 9.2. do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

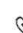
Olímpia, 31 de Agosto 2023.


Deuma Ferreira de Paula Sponquiado
Assessor de Gabinete I
Gestor de Contrato



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 167 de 169

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação comunica que se encontram abertas as matrículas para o ano letivo de 2024:

I - Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
04/09/2023 a 22/09/2023	Ingressantes: 1º Ano Continuidade: 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano

Escolas que atenderão o Ensino Fundamental:

EMEB Jardim Hélio Cazarini

Rua João Zampieri, nº 100 - Conjunto Habitacional Hélio Cazarini

EMEB Joaquim Miguel dos Santos

Rua Américo Fonseca, nº 110 - Vila Nova

EMEB Santo Seno

Praça Mário Garcez Novais, nº 133 - Patrimônio de São João Batista

EMEB Theodomiro da Silva Melo

Rua Eleazar de Menezes, nº 60 - Vila Silva Melo

EMEB Profª Zenaide Rugai Fonseca

Rua João Pereira dos Santos, nº157 - Jardim Alfredo Zucca

EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira

Rua Agostinho Custódio, nº 186 - Jardim Branco

- EMEB Prof. José Sant´Anna

Rua Lucírio José da Silva, nº 144 - Conjunto Habitacional Jacinta Irano da Costa Distrito de Ribeiro dos Santos

EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira

Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 425 - Jardim Paulista

EMEB Prof. Reinaldo Zanin

Rua Luiz Gonzaga Kamla, nº 634 - Jardim Tropical II

EMEB Washington Junqueira Franco

Rua Brás Vicente Mora, nº 977- Centro - Distrito de Bagaçu

II - Educação de Jovens e Adultos (Suplência I - 1º ao 5º anos e Suplência II - 6º ao 9º anos) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
04/09/2023 a 22/09/2023	Ingressantes: Suplência I e Suplência II Continuidade: Suplência I e Suplência II

Escola que atenderá Educação de Jovens e Adultos (Suplência I e Suplência II):

EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira

Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 425 - Jardim Paulista

III - Educação Infantil (Jardim I e Jardim II) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
04/09/2023 a 22/09/2023	Ingressantes: Jardim I Continuidade: Jardim II

Escolas que atenderão a Educação Infantil (Jardim I e

Jardim II):

EMEB Prof. Eugênio Zaccarelli

Rua Ítalo Vergamine, nº 142 - Vila Nova

- EMEB Profª Helena Covello

Rua Ministro Doutor Pedro Rodvalho Marcondes Chaves, nº 81 - Conjunto Habitacional Hélio Cazarini

EMEB Profª Irma Tereza Soares

Avenida Ângelo de Quadros Bittencourt, nº 468 - Jardim Boa Esperança

EMEB Valentina Toazza

Rua Bernardino de Campos, nº 214 - Patrimônio de São João Batista

EMEB Profª Therezinha Lopes de Mello Vicente

Rua do Salgueiro, nº 9 - Jardim Luiz Zucca

EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos

Cudinhoto

Rua Luiz Delfino, nº 485 - Centro - Distrito de Ribeiro dos Santos

EMEB Thiago Felício de Sant´Anna

Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 400 - Jardim Campo Belo

EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon

Rua Antônio Trinca, nº 332 - Residencial Augusto Zangirolami

EMEB Washington Junqueira Franco

Rua Brás Vicente Mora, nº 977 - Centro - Distrito de Bagaçu

EMEB Prof. Reinaldo Zanin

Rua Luiz Gonzaga Kamla, nº 634 - Jardim Tropical II

- EMEB Dona Benta

Rua Wandir João Forti, nº 80 - Residencial Village Morada Verde

IV - Educação Infantil: Creche (Berçário, Maternal I e Maternal II) conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA	ALUNOS A SEREM ATENDIDOS
04/09/2023 a 22/09/2023	Ingressantes/Continuidade: Berçário I e II Ingressantes/Continuidade: Maternal I e Maternal II

Creches que atenderão a Educação Infantil (Berçário, Maternal I e Maternal II):

EMEB Narzinho

Avenida Constitucionalista de 32, nº 292 - Jardim Boa Esperança

EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo

Rua do Ipê, nº 115 - Jardim Luiz Zucca

EMEB Marquês de Rábicó

Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, nº 435 - Jardim Paulista

EMEB Pedrinho

Av Nossa Senhora de Fátima, nº 22 - Conjunto Habitacional Hélio Cazarini

- EMEB Profª Vandelice de Oliveira Santos

Cudinhoto

Rua Luiz Delfino, nº 485 - Centro - Distrito de Ribeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 01/09/2023 às 12:23:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ceaf-cd50-b394-f06d



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 168 de 169

dos Santos

EMEB Visconde de Sabugosa

Avenida Franklin Clemêncio da Silva, nº 906 - Centro -
Distrito de Baguaçu

- **EMEB Tia Nastácia**

Rua José Rodrigues Ocanha, nº 80 - Jardim Campo Belo

- **EMEB Emília**

Rua Benjamin Constant, nº 2651 - Vivenda Cote Gil

- **EMEB Dona Benta**

Rua Wandir João Forti, nº 80 - Residencial Village
Morada Verde

- **EMEB Tio Barnabé**

Rua Domingos Bizzio, nº 474 - Jardim Santa Ifigênia

Critérios a serem observados:

I - Critério de Idade para matrícula na Educação Infantil:

1- Creche:

- Berçário I - 04 (quatro) meses a 11 (onze) meses.
- Berçário II - 01 (um) ano completo até 31 de março de 2024 a 1 (um) ano e 11 (onze) meses.
- Maternal I - 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2024;
- Maternal II - 03 (três) anos completos até 31 de março de 2024.

2 - Pré-Escola:

- Jardim I - 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2024;
- Jardim II - 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2024.

II - Local de matrícula:

Os pais ou responsáveis deverão dirigir-se diretamente à **Escola** mais próxima de sua residência.

III - Documentos necessários:

- 1- Cópia da carteira de vacinação: no ato da matrícula **deverá** ser entregue cópia da carteira de vacinação com o carimbo de **avaliação recente** (atualizada) de uma Unidade Básica de Saúde do Município, comprovando que o aluno está em dia com a vacinação.
 - 2- Cópia do cartão do SUS.
 - 3- Cópia da certidão de nascimento (alunos ingressantes).
 - 4- Cópia do documento de identidade dos pais ou responsáveis (RG e CPF) e do documento de identidade da criança, se houver (RG e CPF).
 - 5- Cópia do Cartão Cidadão Conectado da criança.
 - 6- Cópia do comprovante de residência no município de Olímpia em nome do pai, da mãe ou responsável legal emitidos ou relativos a até 2 (dois) meses anteriores a data da matrícula.
- São considerados comprovantes de residência:
- 1- Conta de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
 - 2- Cópia do contrato de aluguel.
 - 3- Cópia de carnê de IPTU de imóvel localizado no município de Olímpia.
 - 4- Boleto de plano de saúde.

5- Declaração de próprio punho constando endereço completo e composição dos entes familiares.

Olímpia, 01 de setembro de 2023.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

Hélio Lisse Junior, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública da Estância Turística de Olímpia, **CONVOCA**, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública para a 1ª reunião ordinária a ser realizada no prédio do Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Rui Barbosa, 54, nesta cidade de Olímpia/SP, no dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), às 14hs30, quando será apreciada a seguinte pauta:

- Constituição da Diretoria Executiva
- Segurança nas escolas
- Demais assuntos pertinentes

Esperando merecer a habitual atenção de Vossas Senhorias.

Olímpia, 30 de outubro de 2023.

Helio Lisse Junior
Presidente do CMSPO

DAEMO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO **CONVITE N.º 04/2023**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com o desenvolvimento das atividades de recepção e triagem de pessoas, veículos, encomendas, entregas e correspondências, nas unidades de responsabilidade da DAEMO.

Poderão apresentar-se à licitação, empresas convidadas do ramo de atividade do objeto do presente certame, cadastrados ou não, bem como aquelas cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório. Entrega dos Envelopes até: 12/09/2023 às 09h30m. Abertura dos Envelopes: 12/09/2023 às 10h00m. Tel.: (17) 3279-3274. Site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br>.

Olímpia, 31 de agosto de 2023. Túlio Antônio Pinheiro -
Superintendente Geral - DAEMO.

OUTRAS ENTIDADES

Errata

ERRATA

Com relação a Convocação de reunião do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1520

Página 169 de 169

Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, publicado dia 31 de agosto de 2023, Ano VII Edição n.º 1519, página 18, que dispõe sobre convocação que especifica:

Onde consta:

05 de setembro de 2023 (quarta-feira),

Deve-se ler;

05 de setembro de 2023 (terça-feira),

Registre e publique.

Olímpia, 01 de setembro de 2023.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cea6-cd50-b394-f06d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1520, ano VII, veiculado em 01 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 01/09/2023 às 12:23:31 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cea6-cd50-b394-f06d>